



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

**ANO LXXXVI - 87.º da República - Nº 23.702
Belém - Quinta-feira, 9 de fevereiro de 1978.**

DIÁRIO OFICIAL

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

GABINETE CIVIL
Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR
Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração
Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado da Fazenda
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. MANOEL AYRES
Secretário de Estado de Educação
Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Agricultura
Eng.º Agr.º ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAUJO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA
Consultor Geral do Estado
Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

44 PÁGINAS

PORTARIA Nº 3.918
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Do Gabinete Militar do Governador

TOMADA DE PREÇO Nº
01/78 - SEGUP
Da Secretaria de Estado de
Segurança Pública

TERMO ADITIVO
Do Departamento de Estradas
de Rodagem - D.E.R.-PA

RE-RATIFICAÇÕES
Da Caixa Econômica Federal

CONVOCAÇÕES
De Diversas Firms

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO**

PORTARIA Nº. 3918 DE 02 DE FEVEREIRO DE 1978

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Aprovar a Tabela Numérica do Pessoal Extranumerário Diarista da Secretaria de Esta-

do de Cultura Desportos e Turismo, que a esta acompanha para o exercício de 1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de fevereiro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado
em exercício

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E
TURISMO**

Tabela Numérica do Pessoal do Quadro Suplementar (Diarista) para o exercício de 1978, organizada em face da Portaria Governamental nº 1739 de 23 de novembro de 1971.

Nº DE GAR- GOS	DENOMINAÇÃO	REFEREN- CIA	SALÁRIO	MENSAL
30	Servente	I	868,80	
6	Mensageiro	I	868,80	
2	Atendente	II	875,00	
2	Eletricista	II	875,00	
4	Protocolista	II	875,00	
10	Vigia	II	875,00	
2	Auxiliar de Eletricista	II	875,00	
3	Arquivista Auxiliar	II	875,00	
2	Almoxarife Auxiliar	III	880,00	
10	Escrevente-Datilógrafo	III	880,00	
8	Auxiliar de Biblioteca	III	880,00	
4	Auxiliar de Administração	III	880,00	
3	Arquivista	V	885,00	
6	Motorista	VIII	910,00	
5	Contabilista	XIII	975,00	
2	Assistente de Pessoal	XVI	1.105,00	
10	Auxiliar Técnico	XXV	1.755,00	

Em, 02.02.78

SÔNIA MARIA RAIOL FERREIRA

**BENEDITA MARIA DINIZ DA
SILVA**

Diretor da DCLI
(G. Reg. nº 271)

**Gabinete Militar
do Governador**

PORTARIA Nº. 031/78-GM DE 24 DE JANEIRO DE 1978

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o que dispõe o Decreto nº 9863 de 16 de novembro de 1976.

R E S O L V E:

Designar os servidores Maj. PM Benedito Orlando de Farias Aguiar, Eduardo Alves Maia e

Antônio Calvino para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Licitação nº 013/78, que ficará encarregada de licitar preços para aquisição de um (01) veículo motorizado com as seguintes características:

01 - UM (01) Automóvel da linha Volkswagen, cor preta original, com quatro (04) portas série 1978, marca PASSAT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



**DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO**

- ☆ DIRETORIA
- ☆ ADMINISTRAÇÃO
- ☆ REDAÇÃO
- ☆ PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 226.0858
Diretoria de Administração: 226.1196
Diretoria de Documentação e Divulgação:
226.0859
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1: 222.0174
Posto de Vendas no Palácio da Justiça
Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.300,00

Semestral: Cr\$ 700,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 2.500,00

Semestral: Cr\$ 1.300,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta três
cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 25,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 5,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circu-
lação do Diário, na Capital e 8 dias nos Mu-
nicipios e outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e ou-
tros Estados em qualquer época

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE
NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive
das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SO-
CIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Re-
dução de 50% na assinatura anual do
DIÁRIO:

Gabinete Militar do Governador, 24 de
janeiro de 1978.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO
Ten. Cel. PM Chefe do Gabinete Militar
(G. Reg. nº 273)

**PORTARIA Nº 032/78-GM DE 1º DE FEVEREIRO
DE 1978**

O Chefe do Gabinete Militar do Governa-
dor, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: conceder 30 (trinta) dias de
férias correspondentes ao exercício de 1977 ao
servidor Cléo Henrique Nogueira, ocupante do
cargo de Ajudante I da Zeladoria do Gabinete
Militar do Governador, o qual deverá apresen-
tar-se pronto para o serviço no dia 03 de março de
1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete Militar do Governador, 1º de
fevereiro de 1978.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO
Ten. Cel. PM Chefe do Gabinete Militar
(G. Reg. nº 274)

**PORTARIA Nº 033/78-GM DE 1º DE FEVEREIRO
DE 1978**

O Chefe do Gabinete Militar do Governa-
dor, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E conceder 30 (trinta) dias de
férias correspondentes ao exercício de 1977 a
servidora Antônia Neves de Souza, ocupante do
cargo de Ajudante I da Zeladoria do Gabinete
Militar do Governador, a qual deverá apresen-
tar-se pronta para o serviço no dia 03 de março de
1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete Militar do Governador, 1º de
fevereiro de 1978.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO
Ten. Cel. PM Chefe do Gabinete Militar
(G. Reg. nº 274)

**PORTARIA Nº 034/78-GM DE 1º DE FEVEREIRO
DE 1978**

O Chefe do Gabinete Militar do Governa-
dor, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E conceder 30 (trinta) dias de
férias correspondentes ao exercício de 1977 ao
Cabo PM Raimundo Carlos Falabelo, ocupante
do cargo de Cabo de Segurança do Gabinete
Militar do Governador, o qual deverá apresen-
tar-se pronto para o serviço no dia 03 de março de
1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete Militar do Governador, 1º de
fevereiro de 1978.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO
Ten. Cel. PM Chefe do Gabinete Militar
(G. Reg. nº 274)

**PORTARIA Nº 035/78-GM DE 1º DE FEVEREIRO
DE 1978**

O Chefe do Gabinete Militar do Governador,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E conceder 30 (trinta) dias de

férias correspondentes ao exercício de 1977 ao Cabo PM Raimundo Nonato Alfaia, ocupante do cargo de Segurança do Gabinete Militar do Governador, o qual deverá apresentar-se pronto para o serviço no dia 03 de março de 1978.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 1º de fevereiro de 1978.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Ten. Cel. PM Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 274)

PORTARIA Nº 036/78-GM DE 1º DE FEVEREIRO DE 1978

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E conceder 30 (trinta) dias de férias correspondentes ao exercício de 1977 ao Cabo PM Alcindo Chagas Ferreira, ocupante do cargo de Cabo de Segurança do Gabinete Militar do Governador, o qual deverá apresentar-se pronto para o serviço no dia 03 de março de 1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 1º de fevereiro de 1978.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Ten. Cel. PM Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 274)

PORTARIA Nº 037/78-GM DE 1º DE FEVEREIRO DE 1978

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E conceder 30 (trinta) dias de férias correspondentes ao exercício de 1977, à servidora Maria Célia Lira Pinheiro, ocupante do cargo de Auxiliar I da Seção de Expediente do Gabinete Civil do Governador, a qual deverá apresentar-se pronto para o serviço no dia 03 de março de 1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 1º de fevereiro de 1978.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 274)

PORTARIA Nº 038/78-GM DE 1º DE FEVEREIRO DE 1978

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E conceder 30 (trinta) dias de férias correspondentes ao exercício de 1977, ao servidor Rui Guilherme Pires de Oliveira, ocupante do cargo de Assistente do Subchefe do Gabinete Civil do Governador, o qual deverá apresentar-se pronto para o serviço no dia 03 de março de 1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 1º de fevereiro de 1978.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Ten. Cel. PM Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 274)

PORTARIA Nº 039/78-GM DE 1º DE FEVEREIRO DE 1978

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E conceder 30 (trinta) dias de férias correspondentes ao exercício de 1977 ao servidor Waldemar Teixeira, pertencente à Secretaria de Estado de Segurança Pública (SEGUP), à disposição do Gabinete Militar do Governador, o qual deverá apresentar-se pronto para o serviço no dia 03 de março de 1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 1º de fevereiro de 1978.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Ten. Cel. PM Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 274)

PORTARIA Nº 040/78-GM DE 1º DE FEVEREIRO DE 1978

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E conceder 30 (trinta) dias de férias correspondentes ao exercício de 1977, à servidora Maria Lúcia Porpino Peres, ocupante do cargo de Secretário do Chefe do Gabinete Civil do Governador, a qual deverá apresentar-se pronta para o serviço no dia 03 de março de 1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 1º de fevereiro de 1978.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Ten. Cel. PM Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 274)

PORTARIA Nº 041/78-GM DE 1º DE FEVEREIRO DE 1978

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E conceder 30 (trinta) dias de férias correspondentes ao exercício de 1977, ao servidor Raimundo Alves Guimarães, ocupante do cargo de Ajudante III do Serviço de Transporte do Gabinete Militar do Governador, o qual deverá apresentar-se pronto para o Serviço no dia 03 de março de 1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 1º de fevereiro de 1978.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Ten. Cel. PM Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 274)

PORTARIA Nº 042/78-GM DE 1º DE FEVEREIRO DE 1978

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E conceder 30 (trinta) dias de férias correspondentes ao exercício de 1977 ao servidor Álvaro Vitorio da Silva, ocupante do cargo de Ajudante I da Zeladoria do Gabinete Militar do Governador, o qual deverá apresentar-se pronto para o serviço no dia 03 de março de 1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete Militar do Governador, 1º de
fevereiro de 1978.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO
Ten. Cel. PM Chefe do Gabinete Militar

**PORTARIA Nº 043/78-GM DE 1º DE FEVEREIRO
DE 1978**

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E conceder 30 (trinta) dias de férias correspondentes ao exercício de 1977, ao servidor Antônio Nonato do Amaral Júnior, ocupante do cargo de Oficial de Gabinete do Gabinete Civil do Governador, o qual deverá apresentar-se pronto para o serviço no dia 03 de março de 1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete Militar do Governador, 1º de
fevereiro de 1978.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO
Ten. Cel. PM Chefe do Gabinete Militar

**PORTARIA Nº 044/78-GM DE 1º DE FEVEREIRO
DE 1978**

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E conceder 30 (trinta) dias de férias correspondentes ao exercício de 1977, ao servidor José Sebastião de Castro Mourão, ocupante do cargo de Ajudante I da Seção de Expediente do Gabinete Civil do Governador, o qual deverá apresentar-se pronto para o serviço no dia 03 de março de 1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete Militar do Governador, 1º de
fevereiro de 1978.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO
Ten. Cel. PM Chefe do Gabinete Militar

**PORTARIA Nº 045/78-GM DE 1º DE FEVEREIRO
DE 1978**

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E conceder 30 (trinta) dias de férias correspondentes ao exercício de 1977 ao 3º Sgtº Evandro Silva de Moura, ocupante do cargo de Auxiliar I do Serviço de Prevenção do Gabinete Militar do Governador, o qual deverá apresentar-se pronto para o serviço no dia 03 de março de 1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete Militar do Governador, 1º de
fevereiro de 1978.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO
Ten. Cel. PM Chefe do Gabinete Militar
(G. Reg. nº 274)

**PORTARIA Nº 046/78-GM DE 1º DE FEVEREIRO
DE 1978**

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E conceder 30 (trinta) dias de férias correspondentes ao exercício de 1977 ao Sd. PM Raimundo de Souza Barbosa, ocupante do cargo de Soldado de Segurança do Gabinete Militar do Governador, o qual deverá apresentar-se pronto para o serviço no dia 03 de março de 1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete Militar do Governador, 1º de
fevereiro de 1978.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO
Ten. Cel. PM Chefe do Gabinete Militar
(G. Reg. nº 274)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESENHA DAS PORTARIAS ASSINADAS PELO
EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO,
DURANTE O MÊS DE JANEIRO/78

Portaria Nº 001/DAI - de 02.01.78 - Designa

José Nazareno Nogueira Lima, Coordenador do setor de Registro e Controle, para responder pela Coord. da Seção de Finanças, da Div. de adm. Interna enquanto perdurar as férias da Titular.

Portaria Nº 002/DAI - de 02/01/78 - Designa Nilcéia Couto Flores, Escrevente Datilógrafo, para responder pela Carteira de Inativos da SEAD enquanto perdurar as férias da Titular.

Portaria Nº 003/DAI, de 06/01/78 - Dispensa Antonio Erasmo Feitosa Maia, da função gratificada FG-3, de Coord. da Seção de Zeladoria e Vigilância, lotado no DSG, desta Secretaria.

Portaria Nº 004/DAI, de 06/01/78 - Designa Antonio Erasmo Feitosa Maia, para a função Gratificada FG-4 de Subchefe da Divisão de Material, lotado no DSG, desta Secretaria.

Portaria Nº 005/DAI, de 06/01/78 - Dispensa Marísia do Perpétuo Socorro de S. Porpino, da função grat. FG-3 da Coord. da Seção de Coord. e controle, lotada no DSG, desta Secretaria.

Portaria Nº 006/DAI, de 06/01/78 - Designa Marísia do P. S. de Souza Porpino, para a função Gratif. FG-4, de Subchefe da Div. de Serv. Auxiliares, lotada no DSG, desta Secretaria.

Portaria Nº 007/DAI, de 09/01/78 - Designa Hugo de Almeida, desenhista, para responder pela chefia da DAI/SEAD, enquanto perdurar as férias do titular.

Portaria Nº 009/DAI, de 20/01/78 - Concede 30 dias de férias regulamentares a Astrogilda Franco de G. P. Belleza, Estatístico - Auxiliar P-C a partir de 08/02 a 09/03/78, exercício de 1978.

Portaria Nº 016/DAI, de 24/01/78 - Marca o período de 25/01 a 23/07/78 para que a funcionária Dulce de Carvalho e Chaves, Estatística, desta secreta-

ria, goze a licença Especial de 6 meses.

Portaria Nº 019/DAI, de 31/01/78 - Concede 30 dias de férias regulamentares a Francisca Costa de Lima, Escrevente Datilógrafo N-3, desta Secretaria, a partir de 09/02 a 10/03/78, exercício de 1978.

Portaria Nº 026/DAI, de 31/01/78 - Concede 30 dias de férias regulamentares a Maria Carmelita Guedes Fernandes, Escrevente Datilógrafo Ref. III, desta Secretaria, a partir de 09/01 a 07/02/78, exercício de 1978.

(G. Reg. Nº 272)

OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 12 - SEVOP - DE 03 DE
FEVEREIRO DE 1978

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Nº 9.418, de 29.12.1975.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 98 da Lei nº

749, de 24.12.1953, licença para tratamento de saúde, conforme Laudo Médico, expedido pela Junta de Inspeção de Saúde da SESPA, ao funcionário José Oliveira do Rosário, Diarista com estabilidade desta Secretaria, de acordo com o quadro anexo.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Engº Pedro Paulo de Lima Dourado

Secretário de Estado da Viação e Obras
Públicas

Nº de Ordem	Nome	Niv. Pad. ou Ref.	Nº do Processo	Nº Laudo Médico	Período de Licença			
					Dias	Início	Término	Port. Pror
01	José Oliveira do Rosário	R. VIII	327	247	120	02.01.78	02/05/78	118/78

Engº Pedro Paulo de Lima Dourado
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. Nº 761 - Dia: 09.02.78)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Imprensa Oficial do Estado

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/78

A Imprensa Oficial do Estado através da Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 001 de 02.01 do corrente do Sr. Diretor Presidente desta I.O.E., comunica aos interessados que está realizando licitação para o fornecimento de materiais destinados a impressão do DIÁRIO OFICIAL do Estado, DIÁRIO OFICIAL do Município, livros, opúsculos, diplomas, papéis de expediente e todos os demais serviços afeitos ao seu PARQUE GRÁFICO no período de janeiro a junho de 1978, constando da relação a seguir especificada:

- 01 - 27 cx de filmes M.P. LINE - 40 x 50
- 02 - 10 cx de filmes ORTHO TIPO 3- 40 x 50
- 03 - 260 rolos de papel filme ref. 281 = 10.2 cm x 30.5 m
- 04 - 260 rolos de papel filme ref. 281 = 17.1 cm x 30.5 m
- 05 - 150 rolos de papel filme ref. 281 = 20.3 cm x 30.5 m
- 06 - 260 rolos de papel filme ref. 175 = 10.2 cm x 45.7 m
- 07 - 150 rolos de papel filme ref. 175 = 15.2 cm x 45.7 m
- 08 - 150 rolos de papel filme ref. 175 = 20.3 cm x 45.7 m
- 09 - 200 Litros = Ativador A - 10
- 10 - 150 Litros = Estabilizador S - 40
- 11 - 2.650 Chapas Offset NEGATIVA = 645 mm x 508 mm
- 12 - 100 Chapas Offset POSITIVA = 645 mm x 508 mm
- 13 - 1.350 Chapas Offset NEGATIVA = 457 mm x 381 mm
- 14 - 200 Chapas Offset POSITIVA = 457 mm x 381 mm
- 15 - 480 Litros Revelador Kodalith = Mx 1.000

- 16 - 280 Litros FIXADOR KODAK
- 17 - 1.350 Litros Revelador de chapa negativa En - 11
- 18 - 300 Litros Água UMEDECEDORA
- 19 - 270 Litros Fluido p/ limpar blanqueta
- 20 - 2.000 Resmas de papel jornal Rotogravura c/ linha d'água
- 21 - 400 Resmas de papel jornal apergaminhado 24 K
- 22 - 100 Resmas de papel apergaminhado 16 K
- 23 - 100 Resmas de papel apergaminhado 18 K
- 24 - 200 Resmas de papel apergaminhado 20 K
- 25 - 50 Resmas de papel apergaminhado 30 K
- 26 - 50 Resmas de papel apergaminhado 50 K
- 27 - 100 Resmas de papel apergaminhado 60 K
- 28 - 200 Resmas de papel apergaminhado 22 K
- 29 - 10 Resmas de papel LINHO 24 K
- 30 - 50 Resmas de papel Super-Bond 16 K = azul
- 31 - 50 Resmas de papel Super-Bond 16 K = canário
- 32 - 50 Resmas de papel Super-Bond 16 K = róseo
- 33 - 50 Resmas de papel Super-Bond 16 K = laranja
- 34 - 50 Resmas de papel Super-Bond 16 K = verde
- 35 - 20 Resmas de papel Flor-Post = branco
- 36 - 20 Resmas de papel Flor-Post = canário
- 37 - 20 Resmas de papel Flor-Post = rosa
- 38 - 20 Resmas de papel Flor-Post = verde
- 39 - 20 Resmas de papel Flor-Post = azul
- 40 - 10 Resmas de papel Kraft 24 K = azul
- 41 - 10 Resmas de papel Mármore = cores variadas

OBSERVAÇÕES:

- 1ª) Não serão aceitas as propostas que apresentarem variantes de características ou que fizerem referência a proposta de outros concorrentes, e, ainda contiverem emendas, rasuras ou borrões.
- 2ª) Os proponentes deverão apresentar o certificado de Registro Cadastral da Secretaria de Estado de Administração - SEAD.
- 3ª) A aceitação das propostas não só dependerá do menor preço em moeda corrente do país como também da qualidade do material, e do prazo estipulado pelo concorrente para entrega.
- 4ª) As propostas deverão ser apresentadas em 3 (três) vias, datilografadas em apenas um lado, em papel timbrado da firma.
- 5ª) As propostas deverão ser encerradas em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres: Tomada de Preços nº 002/78.
- 6ª) As propostas deverão ser encaminhadas à Diretoria de Administração desta Repartição sita na Av. Almirante Barroso nº 735, juntamente com a documentação necessária esta em envelope separado, com a devida especificação até às 12:00 hrs., do último dia útil da publicação deste edital, dia 09.02.1978 e serão abertas às 16:00 hrs., desse mesmo dia.

Imprensa Oficial do Estado, 23 de janeiro de 1978.

HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

Visto: Dr. **FERNANDO FARIAS PINTO**
Diretor Presidente da I.O.E.

(G. - Reg. nº 176 - Dias: 26, 31/01/78 e 09/02/78).

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, E DE OUTRO LADO PRIMAC - PROJETOS INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES DE AR CONDICIONADO LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, aqui designado simplesmente de IPASEP, entidade autárquica estadual, representada por seu Presidente, Sr. Fulton Rubélio Arnacaru de Paula, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e PRIMAC - Projetos Instalações e Manutenções de Ar Condicionado Ltda, neste Instrumento designado PRIMAC, com C.G.C. nº 04.821.880/0001-18, firma estabelecida nesta cidade, na Trav. Carlos de Carvalho nº 94, aqui representada por seu Engenheiro Mecânico Azamor Corrêa Brito, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A PRIMAC se obriga com o IPASEP, à prestação de serviços de assistência técnica de manutenção, a qualquer momento, que for necessário, de seis unidades de ar condicionado, marca Tcnoclima modelo TCH-561, que fazem parte do sistema de ar condicionado central instalado no prédio-sede do IPASEP, sito na Rua Senador Manoel Barata nº 50, nesta cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA: Além de casos de urgência, a PRIMAC fica obrigada a mensalmente, fazer a inspeção preventiva aos aparelhos mencionados na cláusula anterior, executando os serviços de:

- 1 - Ajuste de acordo com as necessidades do equipamento.
- 2 - Lubrificação do motor de ventilação
- 3 - Verificação da instalação elétrica e do quadro de contactores.
- 4 - Limpeza de filtro, evaporador, condensador, gabinete e dreno.
- 5 - Teste de vazamento de gás.
- 6 - Verificação geral de conservação.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços objeto deste contrato, são de propriedade e responsabilidade da PRIMAC.

CLÁUSULA QUARTA: Quando houver necessidade urgente por parte do IPASEP, de atendimento da contratada, não poderá cobrar nenhuma taxa referente aos serviços, sendo, entretanto debitado ao IPASEP o valor das peças substituídas que estiverem fora do período de garantia.

CLÁUSULA QUINTA: As bobinagens dos motores elétricos não estão cobertas por este contrato.

CLÁUSULA SEXTA: A PRIMAC incumbirá a arregimentação da mão de obra que entender necessária aos serviços, suportando por isso, os encargos de fazer as anotações nas carteiras profissionais, descontos previdenciários e recolhimentos respectivos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, comunicação à Delegacia do Trabalho de que trata a Lei nº 4.923, efetivar os seguros de acidentes do Trabalho e tudo mais quanto for relativo ao vínculo empregatício que mantiver com os técnicos inclusive pagamentos indenizatórios que houver

CLÁUSULA SÉTIMA: O valor dos serviços a ser pago pelo IPASEP é de Cr\$-1.700,00 (Hum mil e setecentos cruzeiros) mensais, que será efetuado pelo mesmo até o dia 5 (cinco) do mês seguinte à PRIMAC, no próprio prédio do IPASEP.

CLÁUSULA OITAVA: A despesa de que trata o presente contrato correrá à conta do Orçamento vigente cuja rubrica abaixo discriminados:

Órgão : IPASEP	10
Unidade: Departamento de Administração	22
Função: Assistência e Previdência	15
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Manutenção do Departamento de Administração	2.005

NATUREZA DA DESPESA

3.0.0.0. Despesas Correntes	
3.1.0.0. Despesas de Custeio	
3.1.3.0. Serviços de Terceiros	Cr\$ 20.400,00

CLÁUSULA NONA: O prazo do presente contrato é de 1 (um) ano, a começar no dia 1º de janeiro de 1978 e a terminar no dia 31 de dezembro de 1978.

CLÁUSULA DÉCIMA: Qualquer das partes, manifestando o desejo da rescisão do presente contrato, só poderá fazê-lo mediante o aviso prévio de trinta (30) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Cessará a garantia e o direito à devolução da importância paga por ocasião da assinatura do presente contrato, no caso das unidades serem entregues pelo IPASEP a terceiros para reparos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica expressamente vedado à PRIMAC transferir este contrato a outrem a qualquer título sem autorização prévia e por escrito do IPASEP.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A infração de quaisquer das cláusulas deste contrato, importará na rescisão imediata do mesmo, incorrendo a infratora no pagamento de todas as despesas judiciais ou extra-judiciais, além da multa de vinte por cento (20%) sobre o valor do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Para quaisquer questões resultantes deste contrato fica eleito o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim se acharem justos e acordados, assinam o presente contrato em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo especificadas.

Belém, 24 de janeiro de 1978.

FULTON DE PAULA

Presidente - IPASEP

AZAMOR CORRÊA BRITO

Representante - PRIMAC.

TESTEMUNHAS:

ABDON JORGE BESTENE NETO
GOMES

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS

5º Ofício

Reconheço a firma infra de Maria da Paz Farias Gomes.

Em testemunho M.N.A.S. da verdade.

Maria de Nazaré A. Santos

p/Tab.

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

Reconheço as firmas supra assinaladas (2).

Belém, 25 de janeiro de 1978.

Em testemunho M.M.M. da verdade.

Marília M. Matos

Escrevente Autorizada

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura de Abdon Jorge Bestene Neto.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 02 de fevereiro de 1978.

Wolter Robilotta

Tab. Substituto

(Ext. Reg. nº 752 - Dia: 09.02.78)

Governo do Estado do Pará

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO FIRMADO EM 23/04/76, ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ E O SANATÓRIO BARROS BARRETO, HOJE HOSPITAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Cláusula Segunda do Termo Aditivo ao Convênio firmado em 23.04.76, entre o Governo do Estado do Pará e o Sanatório Barros Barreto, hoje Hospital, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23363, de 28.09.76, fica alterado para o seguinte:

O repasse mensal ao Hospital Barros Barreto, dos recursos financeiros recebidos dos órgãos da Previdência Social, I.N.P.S. - IPASE, FUNRURAL e LBA, pelo Governo do Estado, através da Secretaria de Saúde, fica alterado de Cr\$-365.000,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil cruzeiros) - para o valor de Cr\$-380.000,00 (Trezentos e oitenta mil cruzeiros) até 30 de Junho de 1977, em virtude da majoração dos recursos oriundos do FUNRURAL, de Cr\$-65.000,00 (Sessenta e cinco mil cruzeiros) para Cr\$-80.000,00 (Oitenta mil cruzeiros); alterado para Cr\$-390.000,00 (Trezentos e noventa mil cruzeiros) a partir de julho do mesmo ano em razão do aumento dos recursos

advindos do FUNRURAL de Cr\$-80.000,00 (Oitenta mil cruzeiros) para Cr\$-90.000,00 (Noventa mil cruzeiros) e finalmente alterado para Cr\$-399.000,00 (Trezentos e noventa e nove mil cruzeiros), em face do aumento dos recursos oriundos da FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA, que passou de Cr\$-25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros) para Cr\$-34.000,00 (Trinta e quatro mil cruzeiros).

CLÁUSULA SEGUNDA - Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do CONVÊNIO original.

E, por estarem de acordo, firmam o presente, datilografado em 6 (seis) vias, e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Belém, 30 de dezembro de 1977.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. JOSÉ HENRIQUES ORTIZ VERGOLINO

Diretor do Hospital Barros Barreto

TESTEMUNHAS:

Mário de Nazaré Brito

Zayda de Paiva e Silva

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a assinatura supra de Mário de Nazaré Brito.

Belém, 25 de janeiro de 1978

Em testemunho N.E.C.M. da verdade.

Ney Emil da Conceição Messias

Escrevente Autorizado

CARTÓRIO CONDURU

4º Ofício

Reconheço a assinatura supra de Zayda de Paiva e Silva.

Belém, 25 de janeiro de 1978

Em testemunho A.C.P.C. da verdade.

ANTONIO CARLOS P. DA CUNHA

Escrevente Autorizado

REGISTRO ESPECIAL DE "TÍTULOS E DOCUMENTOS"

2º Ofício

Apresentado no dia 17 para Registro Integral. Apontado sob o nº de Ordem 2279, do Prot. Lº A - nº 2, Belém - Pará, Em 27 de janeiro de 1978 Precisando de uma ou mais certidões deste documento, queira pedir, indicando o nº de ordem do Prot. lançado no mesmo.

Carlos Alberto V. S. Chermont

Escrevente Juramentado - CPF. - 023498252

(Ext. Reg. nº 749 - Dia: 09.02.78)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

PORTARIA Nº 026 DE 31 DE JANEIRO DE 1978

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº

10.323, de 03 de novembro de 1977,

R E S O L V E:

I - Criar a Nota de Provisão e Anulação prevista no Decreto nº 9.453 de 05.01.1976, com base na Portaria nº 761/77 da Secretaria de Estado da Fazenda que consolidou e atualizou as normas para descentralização, movimentação e utilização de créditos orçamentários e adicionais.

II - A Nota de Provisão e Anulação será emitida para uso exclusivo das Unidades Administrativas deste órgão, com o fim específico de repassar os recursos orçamentários entre as mesmas unidades constantes do vigente orçamento.

III - A presente Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FULTON DE PAULA

Presidente

RESUMO DE PORTARIAS

Por Portaria nº 22 de 30.01.78, foi concedido a funcionária Cléa Maria Fernandes de Oliveira, 7 (sete) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 17 de janeiro de 1978.

Por Portaria nº 23 de 30.01.78, foram concedidas à Funcionária Marcilene Pantoja Cavalcante, Diretor da Divisão de Administração de Imóveis do Departamento de Aplicações e Inversões Imobiliárias, férias regulamentares relativas ao período de 1º.04.76 a 31.03.77, a contar de 1º de fevereiro de 1978.

Por Portaria nº 24 de 30.01.78, foi designada à funcionária Cléa Maria Fernandes de Oliveira, Chefe do Serviço de Cadastro do Departamento de Aplicações e Inversões Imobiliárias, para substituir o Diretor da Divisão de Administração de Imóveis no período de 1º.02.78 a 02.03.78.

Por Portaria nº 30.01.78, foi designada a servidora Raimunda Lopes Pantoja, para substituir a Chefe do Serviço de Castro do Departamento de Aplicações e Inversões Imobiliárias, a contar de 1º.02.78.

ATENCIOSAMENTE

MARILENE PANTOJA BOGÉA

Diretor da Divisão de Serviços Gerais

(Ext. Reg. nº 751 - Dia: 09.02.78)

MINISTÉRIO DO TRABALHO

Conselho Regional de Medicina Veterinária 14ª Região

RESOLUÇÃO Nº 130, DE 16 DE JANEIRO DE 1978

O Conselho Regional de Medicina Veterinária - 14ª Região, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela alínea "o" do Art. 4º do Regimento Interno, baixado pela Portaria nº 20, de 30 de outubro de 1969, do CFMV, resolve:

Designar os Médicos Veterinários Luiz Carlos

da Rocha e Silva - CRMV-14 nº 0020, Silval Cândido de Menezes - CRMV-14 nº 0050 e José Gomes de Souza - CRMV-14 nº 0075, para integrarem a Comissão de Tomada de Contas do Conselho Regional de Medicina Veterinária - 14ª Região, para o exercício de 1978, (a) Oscar da Gama Feio, CRMV-14 nº 0013 - Presidente; (a) José Alfinito, CRMV-14 nº 0005 - Secretário Geral.

RESOLUÇÃO Nº 131, DE 16 DE JANEIRO DE 1978

O Conselho Regional de Medicina Veterinária - 14ª Região, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela alínea "o" do Art. 4º do Regimento Interno, baixado pela Portaria nº 20, de 30 de outubro de 1969, do CFMV, resolve:

Designar os Médicos Veterinários Neli Reis de Menezes - CRMV-14 nº 0091, Marden Augusto de Araujo Nogueira - CRMV-14 nº 0002 e Oswaldo Alves dos Santos - CRMV-14 Nº 0054, para integrarem a Comissão de Inventário do Conselho Regional de Medicina Veterinária - 14ª Região, para o exercício de 1977, sendo, respectivamente, Presidente e demais Membros. (a) Oscar da Gama Feio, CRMV-14 nº 0013 - Presidente; (a) José Alfinito, CRMV-14 nº 0005 - Secretário Geral.

RESOLUÇÃO Nº 132, DE 16 DE JANEIRO DE 1978

O Conselho Regional de Medicina Veterinária - 14ª Região, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela alínea "n" do Art. 4º do Regimento Interno, baixado pela Portaria nº 20, de 30 de outubro de 1969, do CFMV, resolve:

Designar o Médico Veterinário Valdomiro Gaia Torres, CRMV-14 Nº 0069 - Tesoureiro, Médico Veterinário Antonio Carlos Verbicario Vahia de Abreu, CRMV-14 nº 0025 - Suplente de Conselheiro e Selma Maria Souza Castro - Escrevente Datilógrafa, para integrarem a Comissão de Licitação de Preço para o exercício de 1978, sendo respectivamente, Presidente e demais membros. (a) Oscar da Gama Feio, CRMV-14 Nº 0013 - Presidente; (a) José Alfinito, CRMV - Nº 0005 - Secretário Geral.

RESOLUÇÃO Nº 133, DE 16 DE JANEIRO DE 1978

O Conselho Regional de Medicina Veterinária - 14ª Região, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela alínea "j" do Art. 4º do Regimento Interno, baixado pela Portaria nº 20, de 30 de outubro de 1969, do CFMV, resolve:

Aprovar o Balanço do Conselho Regional de Medicina Veterinária - 14ª Região, referente ao exercício de 1977. (a) Oscar da Gama Feio, CRMV - 14 Nº 0013 - Presidente (a) José Alfinito, CRMV - 14 Nº 0005 - Secretário Geral.

RESOLUÇÃO Nº 134, DE 16 DE JANEIRO DE 1978

O Conselho Regional de Medicina Veterinária - 14ª Região, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela alínea "j" do Art. 4º do Regimento Interno, baixado pela Portaria nº 20, de 30 de outubro de 1969, do CFMV, resolve:

Aprovar o Balancete do 2º Semestre do Conselho Regional de Medicina Veterinária - 14ª Região, referente ao exercício de 1977. (a) Oscar da Gama Feio, CRMV - 14 Nº 0013 - Presidente; (a) José Alfinito, CRMV - 14 Nº 0005 - Secretário Geral.

RESOLUÇÃO Nº 135, DE 16 DE JANEIRO DE 1978

O Conselho Regional de Medicina Veterinária - 14ª Região, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela alínea "m" do Art. 4º do Regimento Interno, baixado pela Portaria nº 20 de 30 de outubro de 1969, do CFMV, resolve:

Aprovar o Relatório Anual da Diretoria Executiva do Conselho Regional de Medicina Veterinária - 14ª Região, referente ao exercício de 1977. (a) Oscar da Gama Feio, CRMV - 14 Nº 0013 - Presidente; (a) José Alfinito, CRMV - 14 Nº 0005 - Secretário Geral. (T. nº 02022 - Reg. nº 750 - Dia: 09.02.78)

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral — SEPLAN —

CONTRATO SEPLAN Nº 001/78 (FNDU/UNIÃO)

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJA- MENTO E COORDENAÇÃO GERAL — SEPLAN E A COMPANHIA DE DESENVOL- VIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM — CODEM.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral neste ato representada por seu titular, economista FERNANDO COUTINHO JORGE, doravante denominada simplesmente SEPLAN-PA, resolve contratar a Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém, representada por seus diretores, arquitetos PAULO DE ARAÚJO LEAL MARTINS e JORGE DERENJI, ora denominada simplesmente CODEM, para prestação de serviços segundo as cláusulas e condições a seguir especificadas:

PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a execução do Plano de Ação Imediata de Recuperação das Baixadas da Bacia do Una, em conformidade com o Plano de Ação Imediata (PAI) elaborado mediante contrato firmado entre SEPLAN/CODEM.

§ ÚNICO - Os serviços objeto do presente contrato abrangem as seguintes etapas, conforme discriminado no Plano de Aplicação de Recursos e Cronograma Físico - Financeiro anexos e que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

1. Projetos e Trabalhos Preliminares
2. Terraplenagem
3. Implantação de Bordaduras
4. Drenagem de águas pluviais
5. Rede de distribuição de água
6. Pavimentação
7. Rede de Energia Elétrica
8. Administração

SEGUNDA — DOS FUNDAMENTOS

Por força do Convênio FNDU nº 10/77, firmado na Capital Federal, Brasília, aos dias

oito de julho do corrente ano de 1977, onde partes convenientes são: SEPLAN—PR — Secretaria de Planejamento da Presidência da República, MT — Ministério dos Transportes, Estado do Pará e o Município de Belém, com intervenção da SE—CNP — Secretaria Executiva da Comissão Nacional de Regiões Metropolitanas e Política Urbana, EBTU — Empresa Brasileira de Transportes Urbanos e SEPLAN — PA — Secretaria de Planejamento do Estado do Pará, segundo disposições expressas na cláusula segunda § 1º, o Órgão executor dos recursos provenientes do FNDU/UNIÃO, pelo Estado do Pará, e a Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, cabendo a esta, através da CODEURB, § quarto da referida cláusula, o acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem realizados, discriminados na cláusula primeira do presente instrumento.

TERCEIRA — DO VALOR DO CONTRATO E SUA ORIGEM

O valor global dos serviços aqui contratados é de vinte milhões de cruzeiros (Cr\$-20.000.000,00) provenientes da parcela de recursos não reembolsáveis do FNDU, especificamente FNDU/OP (outros projetos), cláusulas terceira e quarta do Convênio 10/77, citado na cláusula anterior, os quais serão transferidos parceladamente à CODEM, através do Banco do Brasil S/A, em conta vinculada na Agência Centro no referido Banco neste Estado.

QUARTA — DA FORMA DE PAGAMENTO

A liberação das parcelas do valor global de vinte milhões de cruzeiros (Cr\$-20.000.000,00), será realizada da forma abaixo discriminada, após aprovação das etapas pela SEPLAN—PA, pela CNPU, e liberação do numerário correspondente pela CNPU.

1 - A primeira parcela no valor de dois milhões e cem mil cruzeiros (Cr\$-2.100.000,00), no ato da assinatura deste contrato, como adiantamento para utilização exclusiva no programa constante do presente Convênio.

2 - A segunda parcela será liberada, após a entrega à SEPLAN — PA, do Plano de Aplicação, Projeto de Execução e Cronograma Físico - Financeiro dos serviços objeto deste contrato.

3 - A terceira parcela será liberada pela SEPLAN — PA, após a prestação de contas pela CODEM, da primeira parcela, a ser feita nos termos da Circular nº 01/76 da IGF/SEPLAN — PR, devidamente acompanhada de documentos comprobatórios da aplicação dos recursos, de acordo com o Cronograma - Físico - Financeiro.

4 - Obedecer-se-á ao procedimento definido no item anterior e repetido tantas vezes quantas forem as parcelas subsequentes, já previstas.

QUINTA - A CODEM obriga-se a apresentar a SEPLAN—PA, trimestralmente, relatórios circunstanciados dos serviços que se estão realizando, a fim de que possa ser bem efetuado o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto deste instrumento, pela SEPLAN —PA, conforme o disposto na cláusula segunda do presente contrato.

SEXTA — A CODEM fica obrigada a apresentar à SEPLAN—PA, prestação de contas dos valores parciais e global ora previstos, baseando-se para tal, integralmente na circular nº 01/76 da Inspeção Geral de Finanças da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

§ Único - A CODEM deverá encaminhar à SEPLAN — PA, até 60 dias após o recebimento da última parcela prevista no Cronograma Físico - Financeiro do presente projeto, prestação de contas das duas últimas parcelas recebidas e aplicadas no referido projeto:

SÉTIMA - O prazo de validade do presente contrato será de seis meses, a contar da data de sua assinatura, sendo que, no interesse das partes contratantes, o mesmo poderá ser prorrogado.

OITAVA - O não cumprimento de qualquer uma das cláusulas deste contrato estipuladas, implicará na sua imediata rescisão, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial, podendo, também, mediante comum acordo, ser modificado ou rescindido

NONA — FORO

Fica eleito o Foro desta Cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias com base neste contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acordadas, em tudo estando conforme, as partes firmam este instrumento em cinco (05) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Belém, 01 de fevereiro de 1978.

Pela SEPLAN — PA

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

Pela CODEM

PAULO DE ARAÚJO LEAL MARTINS
Diretor Presidente

JORGE DERENJI
Diretor de Planejamento

TESTEMUNHAS:

Ass) Ilegíveis

RECUPERAÇÃO DE BAIXADAS - PLANO DE AÇÃO IMEDIATA
PLANO DE APLICAÇÃO (resumo)

4000.00 - Despesa de Capital	Cr\$ 20.000.000,00
4100.00 - Investimento	Cr\$ 20.000.000,00
4110.00 - Obras Públicas	Cr\$ 20.000.000,00
TOTAL GERAL	Cr\$ 20.000.000,00

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (resumo)

ATIVIDADES	M E S E S						VALORES EM
	1	2	3	4	5	6	Cr\$ 1.000,00
Projetos e Trabalhos Prelimina- res							190
Terraplenagem							7.262
Implantação de Bordaduras							1.284
Drenagem de águas pluviais							5.800
Rede de Distribuição de Água							3.000
Pavimentação							1.164
Rede de Energia Elétrica							1.100
Administração							200
DESEMBOLSO (em Cr\$ 1.000,00)	2.100	4.400	4.300	4.600	3.200	1.400	20.000

(Ext. Reg. nº 748. Dia: 9.2.78)

Centrais Elétricas do Pará S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 13

de fevereiro de 1978, às 16:00 horas, na sede da Empresa, sita na Av. Governador José Malcher, nº 1670, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

I - Proposta da Diretoria para adaptação do Estatuto Social aos preceitos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e consequente consolidação estatutária.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 533 - Dias: 01, 04 e 09.02.78)

Gaipara Agro-Industrial S/A.

CGC/MF Nº 04.835.294/0001-22

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os Senhores Acionistas da GAI-PARA AGRO-INDUSTRIAL S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se

no próximo dia 14 de fevereiro de 1978, 10:00 horas na sede social, à Travessa FEB, 127 nesta capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte "ORDEM DO DIA":

a) - Proposta da Diretoria para alteração e adaptação dos Estatutos Sociais da Empresa às disposições da lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

b) - Outros assuntos de interesse social.

Belém, 02 de janeiro de 1978.

MASSAO YAMAMOTO

Diretor Presidente

(T. nº 01993 - Reg. nº 633 - Dias: 02, 04 e 09.02.78)

Departamento de Estradas de Rodagem - D.E.R.-PA.

TERMO ADITIVO DE ELEVAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL Nº P. G.-005/78

Termo Aditivo de Elevação de Valor Contratual do Contrato Nº PG-96/77, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA) e a firma ESTACON - Estacas, Saneamento e Construções S/A., para execução dos serviços de capeamento em areia asfáltica nas rodovias PA-140, trecho BR-316 intercepção com a PA-412 e PA-412 (PA-140-Vigia), como abaixo melhor se declara.

PROCESSO Nº 00438/78

Na Procuradoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, no prédio situado à Avenida Almirante Barroso 3639, em Belém, Capital do Estado do Pará, doravante denominado simplesmente DERPA, neste ato representado por seu Diretor Geral, Engº Valdir Sérgio dos Santos e a firma ESTACON - Estacas, Saneamento e Construções S/A., estabelecida nesta Cidade, à Avenida Almirante Barroso - Alameda Moreira da Costa nº 14, adiante denominada EMPREITEIRA, neste ato representada por seu Diretor-Presidente Engº Luthphala de Castro Bitar, foi firmado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Adjudicação de Serviços nº PG-96/77, celebrado em 14.09.1977, para execução dos serviços de capeamento em areia asfáltica nas Rodovias PA-140, trecho BR-316 intercepção com a PA-412 (PA-140-Vigia) e PA-412, para o fim especial de ajustar, como ajustado tem, a efetivação da seguinte alteração ao contrato ora aditado.

1. Fica elevado o valor contratual do Contrato nº PG-96/77, celebrado em 14.09.1977 entre o DERPA e a EMPREITEIRA, de Cr\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros) para mais Cr\$ 1.875.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil cruzeiros), correspondente a 25% do valor contratual, totalizando a quantia de Cr\$ 9.375.000,00 (nove milhões, trezentos e setenta e cinco mil cruzeiros), para fazer face às despesas com os serviços empreitados, de conformidade

com a solicitação apresentada pela EMPREITEIRA, devidamente aprovada pelo Engº Diretor de Obras e autorizada pelo Sr. Engº Diretor Geral do DERPA.

E, por assim estarem acordes, DERPA e EMPREITEIRA, que também ratificam neste ato todas as demais cláusulas, condições e encargos do Contrato ora aditado, assinam o presente Termo Aditivo os Representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas instrumentárias.

Belém, 31 de janeiro de 1978.

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS

Diretor Geral do DERPA

Engº LUTPHALA DE CASTRO BITAR

Diretor-Presidente da EMPREITEIRA

TESTEMUNHAS:

José M.M. Santos

Endereço: Diogo Moia, 1107

a) Ilegível.

Endereço: Anchieta, 254

(Ext. Reg. nº 762 - Dia 09/02/78)

Secretaria de Estado de Segurança Pública

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

TRANSFERÊNCIA DE DATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO Nº 01/78-SEGUP

A Comissão de Licitação da Secretaria de Estado de Segurança Pública comunica que fica transferida a data da Licitação para contrato de execução de serviços de limpeza do prédio-sede da SEGUP.

TRANSFERÊNCIA DE DATA: Do dia 09 para 21.02.78

HORAS: Dez horas (10:00 h)

LOCAL: Divisão de Material da SEGUP

Belém, 02 de fevereiro de 1978

FRANCISCO GUILHERME PIMENTA

Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

ALBERTO BORDALLO DA SILVA

Diretor do Dep. de Administração

(Ext. Reg. nº 759 - Dia: 09/02/78)

ANÚNCIOS

Construtora Ivan Danin S/A.

C.G.C. 04.982.948/0001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da Construtora Ivan Danin S/A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 14 do

corrente mês, às 18:00 horas, em sua sede à Travessa Padre Eutíquio, nº 562, sobre loja, para tratar da seguinte deliberação:

a) - adaptação dos Estatutos Sociais à lei das sociedades anônimas nº 6.404 de 15.12.1976.

b) - o que ocorrer.

Belém, 01 de fevereiro de 1978.

A Diretoria

(T. Nº 01549 - Reg. Nº 742 - Dias: 09, 10 e 11.02.78)

PALMEIRAS DA AMAZÔNIA INDUSTRIAL S.A.

PALMAZON

GGC (MF) 04.959.029/0001-56

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias temos a satisfação de submeter à apreciação e deliberação de Vv. Ss. o Balanço Geral e demonstração da conta "Lucros e Perdas", bem como o Parecer do Conselho Fiscal re-

lativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977, ficando a inteira disposição de Vv. Ss. para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém (Pa), 31 de janeiro de 1978

Mário José de Oliveira Peixoto
Diretor-Presidente
José Sant'Ana de Sousa Pereira
Diretor-Administrativo

Ruy Monteiro Diniz
Diretor-Superintendente
Leonel Amador de Pinho
Diretor

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977

ATIVO

DISPONIVEL
Caixa e Bancos
REALIZAVEL A CURTO PRAZO
Contas a Receber
Estoque
Acionistas C/Capital
Estímulos Fisc. Receber
REALIZAVEL A LONGO PRAZO
Reserva Florestal
Dep. Compulsórios - Lei 1520
IMOBILIZADO
Terrenos e Construções
Máquinas e Equipamentos
Veículos e Embarcações
Móveis e Utensílios
Implantação Proj. Reflotm
Correção Monet. Imobilizado
Correção Monet. Depreciação (-)
Outras Imobilizações

7.215.954,93
22.348.314,24
453.217,00
2.831.117,11
7.650.448,60
36.500,00
12.230.963,75
1.561.215,01
856.257,49
844.294,44
7.726.755,19
7.039.341,83
604.340,05
1.082.873,07

EXIGIVEL A CURTO PRAZO
Fornecedores
Títulos a Pagar
Adiantº P/Cont. Câmbio-

EXIGIVEL A LONGO PRAZO
Financiamentos Diversos
NÃO EXIGIVEL
Capital Social
Capital Autorizado
(-) Ações a Subscriver

1.583.392,99
32.848.603,28
7.686.948,60

3.365.941,80
1.313.320,00
14.550.955,13
70.000.000,00
37.128.932,00

Reservas e Fundos
Provisões e Depreciações
Lucros Suspensos
COMPENSAÇÃO
Caução da Diretoria
Apólices de Seguros

30.717.360,73
302.733,42
12.696.486,00
85.835.525,02

19.230.216,93
15.901.170,37
38.007.651,72
12.696.486,00
85.835.525,02

PENDENTE

Despesas Antecipadas
COMPENSAÇÃO
Ações Caucionadas
Seguros em Vigor

300,00
12.696.186,00

12.696.486,00
85.835.525,02

- Importa o presente Balanço Geral em Oitenta e Cinco Milhões, Oitocentos e Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Cruzeiros e Dois Centavos.

“Imperatriz Pecuária e Industrial S/A”

C.G.C (MF) 04.786.919/0001-03

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas

Em obediência às determinações legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter a apreciação de V. Sas, o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, já com o Parecer favorável do Conselho Fiscal da Sociedade relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977. Como de costume esta Diretoria permanece à disposição dos Senhores Acionistas, para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Belém (PA), 25 de janeiro de 1978

A DIRETORIA**“BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977”****= A T I V O =****IMOBILIZADO**

TERRAS		1.200.320,00	
PASTOS FORMADOS	5.044.082,49		
PASTOS EM FORMAÇÃO	1.963.640,58		
OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	1.542.866,46		
INSTALAÇÕES PECUÁRIAS	1.552.254,65		
CONSTRUÇÕES CIVIS	1.458.428,70	11.561.272,88	
VEÍCULOS	640.463,01		
MAQUINAS E MOTORES	1.879.548,99		
APARELHOS E EQUIPAMENTOS	493.319,39		
MOVEIS E UTENSÍLIOS	85.713,29	3.099.044,68	
GADO DE CRIA REGISTRADO	859.757,00		
GADO DE CRIA MESTIÇO	9.318.287,24		
ANIMAIS DE TRABALHO	278.150,00	10.456.194,24	
ESTUDOS E PROJETOS	1.567.720,57		
MARCAS E PATENTES	300,00		
INVESTIMENTOS	65.883,00	1.633.903,57	27.950.735,37

REALIZAVEL

ADIANTAMENTOS	2.048.138,45		
C/CORRENTES DIVERSOS	201.766,82		
DUPPLICATAS A RECEBER	920.254,99		
ESTOQUE	189.643,81		
MATÉRIA PRIMA - SERRARIA	204.018,10	3.563.822,17	

Capital a Realizar: AÇÕES ORDINÁRIAS ..	5.235.869,00		
AÇÕES PREFERENCIAIS	6.129.802,00	11.365.671,00	14.929.493,17

DISPONÍVEL

CAIXA E BANCOS		2.017.638,96	
VALORES EM TRANSITO		74.000,00	2.091.638,96

PENDENTE

LUCROS E PERDAS - DIFICIT DE IMPLANTAÇÃO			18.779.290,41
--	--	--	---------------

COMPENSADO

CAUÇÃO DA DIRETORIA	150,00		
BANCOS C/COBRANÇA SIMPLES	31.888,21	32.038,21	

Cr\$ 63.783.196,12

“Imperatriz Pecuária e Industrial S/A”

= P A S S I V O =

NÃO EXIGÍVEL

Capital (autorizado) Ações Preferenciais	32.568.204,00		
Ações Ordinárias	15.304.189,00	47.872.393,00	

FUNDOS E RESERVAS LEGAIS

FUNDO P/DEPRECIAÇÃO		1.157.087,10	49.029.480,10
---------------------------	--	--------------	---------------

EXIGÍVEL

C/CORRENTES DIRETORIA	775.310,56		
CREDORES DIVERSOS	17.572,40		
FORNECEDORES	1.132.991,43		
SALÁRIOS A PAGAR	48.308,32		
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER	251.103,28		
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER	184.440,91	2.409.726,90	
BANCOS C/FINANCIAMENTOS	7.660.699,60		
BANCOS C/EMPRESTIMOS	506.335,79		
DUPLICATAS DESCONTADAS BANCOS	691.411,52	8.858.446,91	11.268.173,81

P E N D E N T E

ANIMAIS DE CRIAÇÃO			3.453.504,00
--------------------------	--	--	--------------

COMPENSADO

AÇÕES CAUCIONADAS	150,00		
ENDOSSOS	31.888,21	32.038,21	
			Cr\$ 63.783.196,12

= DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977 =

= D É B I T O =

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.809.369,61	
Custos da Produção	1.530.586,97		
Custos Produção Serraria	2.880.374,83		
Custos Administração	4.840.539,68	9.251.501,48	
			Cr\$ 21.060.871,09

= C R É D I T O =

RECEITAS

Vendas Ativo Fixo	7.000,00		
Venda Produtos - Serraria	2.272.631,68		
Receitas Financeiras	1.949,00	2.281.580,68	
Saldo Transferido p/próximo exercício:		18.779.290,41	
			Cr\$ 21.060.871,09

José Jácome Formiga - Diretor Presidente
 Magdalena Jácome Formiga - Diretor Financeiro
 Edgar Alexandroni - Contador
 CRC 42995-SP e IS.PA - CPF 041669810

“Imperatriz Pecuária e Industrial S/A”

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal, da IMPERATRIZ PECUÁRIA E INDUSTRIAL S/A, no desempenho de suas funções legais, declaram ter examinado o Balanço, Demonstração da conta de Lucros e Perdas, e demais documentos referentes aos exercícios, findo em 31 de dezembro de 1977, encontrando-os em perfeita ordem e clareza, são de parecer que os mesmos devam ser aprovados pela Assembléia Geral.

Belém (PA), 18 de janeiro de 1978.

Luiz Gonzaga Pereira - Presidente

Darci Maziero

Kinji Kazama

(Ext. Reg. nº 758 - Dia: 09/02/78)

CODESPAR - Cia. de Desenvolvimento Sul do Pará

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 27 de dezembro de 1977

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às 14,00 horas, na sede social, em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da CODESPAR - Companhia de Desenvolvimento Sul do Pará, inscrita no CGCMF sob o nº 05.426.259/0001-12, representando número de votos suficientes para instalar a Assembléia e deliberar sobre a Ordem do Dia, conforme se verifica das assinaturas constantes do “Livro de Presença de Acionistas”. Na forma do disposto nos Estatutos Sociais, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Nicolau Lunardelli, que convidou a mim, para Secretário, declarando abertos os trabalhos. A seguir, disse o Sr. Presidente que tal Assembléia se reunia tendo em vista os editais de convocação publicados no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 15, 16 e 17 do corrente na forma da lei. A seguir, disse o Sr. Presidente que se achava sobre a mesa Proposta da Diretoria, vazada nos seguintes termos: “Proposta da Diretoria: Senhores Acionistas. Esta Diretoria traz ao conhecimento dos senhores, as providências tomadas em obediência ao determinado na Assembléia Geral Extraordinária de 11 de novembro de 1977, quando então, foi proposto fosse o capital social elevado de Cr\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de cruzeiros) para Cr\$ 23.500.000,00 (vinte e três milhões e quinhentos mil cruzeiros), devendo tal aumento ser realizado com a incorporação de reservas no montante de Cr\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil cruzeiros) e Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) em dinheiro ou com créditos em conta corrente. Aprovando o aumento, abriu-se o prazo de lei, 30 dias para os senhores acionistas portadores de ações ordinárias exercerem seus direitos de preferência, na forma da lei. Não tendo os senhores acionistas exercido seus

direitos de preferência dentro do prazo fixado, processaram-se com absoluta regularidade os trabalhos de subscrição do aumento do capital tomadas as providências que se passou a enumerar: a - elaboração de um boletim de subscrição para aumento do capital com recursos próprios e créditos em conta corrente; b - subscrição imediata obedecida a proporcionalidade das ações correspondentes ao aumento do capital ou renúncia do direito de preferência. Isto posto, caso não fossem tomadas pelos acionistas todas as ações propunha ainda: c - que fosse facultado aos acionistas que houvessem subscrito ações na proporção das que possuíam, a subscrição das ações remanescentes, obedecido o disposto no artigo 171 da Lei 6.404/76 ou que fosse facultado a terceiros a subscrição das ações que ainda ficassem remanescentes. Efetivado o aumento, torna-se necessário alterar a redação do artigo 5º dos Estatutos Sociais, para o qual esta Diretoria sugere a seguinte redação: “Artigo 5º - O Capital Social é de Cr\$ 23.500.000,00 (vinte e três milhões e quinhentos mil cruzeiros), dividido em 23.500.000 (vinte e três milhões e quinhentas mil) ações do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, das quais 10.767.138 (dez milhões setecentas e sessenta e sete mil cento e trinta e oito) são ordinárias nominativas e 12.732.862 (doze milhões setecentas e trinta e duas mil oitocentas e sessenta e duas) são preferenciais nominativas. Esta é a proposta que a Diretoria submete à deliberação da Assembléia. Barreira do Campo, 27 de dezembro de 1977. aa) Nicolau Lunardelli - Jeremias Lunardelli Neto e Vicente Sampaio Góes Neto. A seguir, o Sr. Presidente submeteu à discussão e em seguida à votação a proposta acima, sendo a mesma unanimemente aprovada pelos acionistas presentes, deixando de votar os legalmente impedidos. Em seguida, o Sr. Presidente determinou a suspensão dos trabalhos para que os senhores acionistas procedessem à subscrição. Reabertos os trabalhos verificou-se encontrar inteiramente subscrito e integralizado em dinheiro e com créditos em conta corrente o aumento com recursos próprios, cujo boletim de subscrição fica fazendo parte integrante da presente ata. Em seguida, o Sr. Presidente pôs em discussão e votação o aumento do capital na forma do boletim de subscrição, verificando sua aprovação por unanimidade, deixando de votar os legalmente impedidos. Novamente com a palavra, declarou o Sr. Presidente que tendo a Assembléia aprovado o aumento do capital na

forma do boletim de subscrição, declarava o capital social elevado para Cr\$ 23.500.000,00 (vinte e três milhões e quinhentos mil cruzeiros) e definitivamente incorporada aos estatutos sociais a nova redação do artigo 5º "caput" nos termos da Proposta da Diretoria. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta pouco depois, foi esta lida, achada conforme e vai assinada por todos os presentes. Barreira do Campo, 27 de dezembro de 1977.

aa. Nicolau Lunardelli - Presidente
Jeremias Lunardelli Neto - Secretário
aa. Nicolau Lunardelli - Luciano Lunardelli -
Jeremias Lunardelli Neto - Nicolau Lunardelli
Filho - Francisco Fraccaroli - Vicente Sampaio
Góes Neto - Francisco Elias de Godoy Moreira -
Karl Strobel - Marcos Fábio Lion.

Declaramos que a presente é cópia fiel da lavrada no livro próprio.

Nicolau Lunardelli
Presidente

Jeremias Lunardelli Neto
Secretário

11º Cartório de Notas
Antigo Tabelionato Veiga
Reconheço a firma supra de Nicolau Lunardelli,
Jeremias Lunardelli Neto.
S. Paulo, 17 de janeiro de 1.978.
Em test: a) P.S. da verdade.
a) Paulo Santoro
Esc. Aut.

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 02.02.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 160.78, a 1ª via da presente Ata de Codespar - Cia. de Desenvolvimento Sul do Pará.

Belém, 02 de fevereiro de 1.978.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do
Pará

**CODESPAR - Companhia de Desenvolvimento
Sul do Pará**

C.G.C. 05.426.259/0001-12

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de Subscrição de 700.000 (setecentas mil) ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Um cruzeiro) cada uma, correspondente ao aumento do capital social em dinheiro e com a utilização de créditos em conta corrente, conforme deliberação da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 27 de dezembro de 1977. Barreira do Campo, 27 de dezembro de 1977.

nº de ordem	Nome, qualificação, C.P.F. e endereço do acionista	forma da subscrição			total em Cr\$
		crédito em c/c	dinheiro	número de ações	
01	FRANCISCO ELIAS DE GODOY MOREIRA, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.191 - 20º andar, inscrito no CPF sob nº 003.268.288-34	18.020,00	—	18.020	18.020,00
02	FRANCISCO FRACCAROLI, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Alameda Itu, 859 - 19º andar, inscrito no CPF sob nº 004.688.278-20	19.601,00	—	19.601	19.601,00
03	JEREMIAS LUNARDELLI NETO, brasileiro, casado, dirigente de empresa, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Praça Pero Vaz de Caminha, 50, inscrito no CPF sob o nº 005.658.228-53	48.641,00	—	48.641	48.641,00
04	KARL STROBEL, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Afonso Braz, 197 - 7º andar, - inscrito no CPF sob nº 001.427.518	—	80.000,00	80.000	80.000,00

05	LUCIANO LUNARDELLI, brasileiro, desquitado, dirigente de empresa, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Maranhão, 195 - 3º andar, inscrito no CPF sob nº 115.778.438-00 ...	106.285,00	—	106.285	106.285,00
06	MARCOS FÁBIO LION, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Prof. Arthur Ramos, 96, 13º andar, inscrito no CPF sob nº 011.099.798	2.769,00	—	2.769	2.769,00
07	NICOLAU LUNARDELLI, brasileiro, casado, dirigente de empresa, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Alameda Itu, 823 - 9º andar, inscrito no CPF sob nº 010.402.-278-72	223.479,00	197.285,00	420.764	420.764,00
08	NICOLAU LUNARDELLI FILHO, brasileiro solteiro, dirigente de empresa, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Combatentes do Gueto, 275, inscrito no CPF sob nº 033.708.608-72	3.788,00	—	3.788	3.788,00
09	VICENTE SAMPAIO GOES NETO, brasileiro, casado, dirigente de empresa, residente e domiciliado no Município de Cotia, Estado de São Paulo, à Estrada do Espigão, 1.313, inscrito no CPF sob o nº 007.528.608	132,00	—	132	132,00
T O T A I S		422.715,00	277.285,00	700.000	700.000,00

Nicolau Lunardelli
Diretor Presidente
Jeremias Lunardelli Neto
Diretor Administrativo

11: CARTÓRIO DE NOTAS
Reconheço as firmas de Nicolau Lunardelli e Jeremias Lunardelli Neto.

São Paulo, 17 de janeiro de 1978.
Em testemunho L.M.R. da verdade.

Luiz M. Rodrigues
Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 02.02.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 160-78, a 1ª via da presente Ata de CODES-PAR - Cia. de Desenvolvimento Sul do Pará.
Belém, 02 de fevereiro de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da JUCEPA
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. Reg. nº 746. Dia: 9.2.78)

Eidai do Brasil Madeiras S/A.

Ata de Assembléia Geral Extraordinária de
EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A.
CGC/MF 04.814.786/0001

Aos 23 dias do mês de janeiro de 1978, às 11:00 horas, foi realizada na sede social da empresa, a Assembléia Geral Extraordinária dos Acionistas de EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A., com a presença de todos os Acionistas, conforme as assinaturas apostas no livro próprio, dispensada assim a convocação dos Acionistas pela imprensa. O Dr. MAMORU UKITSU, Diretor-Presidente da empresa, ocupou a mesa da presidência em obediência ao que dispõe o Estatuto Social e convidou a mim, MASANOBU ABE, para secretariá-lo; e em seguida, declarando aberta validamente a reu-

nião em vista da presença de todos os Acionistas, pediu a mim secretário procedesse à leitura da circular de convocação entregue a cada Acionista, a qual era do seguinte teor: "Senhores Acionistas: Ficam convocados V. Sas. para participarem da Assembléia Geral Extraordinária que se fará realizar na sede social da empresa no dia 23 do mês de janeiro de 1978, às 11:00 horas, quando será eleito um novo Diretor para a vaga deixada pelo Dr. TAKESHI HAMADA, Diretor Vice-Presidente da empresa, que se afastou do cargo por motivos de ordem pessoal, após prestar à empresa a valiosa colaboração durante quatro (4) anos consecutivos no exercício das suas importantes funções. Na espera do comparecimento de V. Sas., subscrevemo-nos mui respeitosamente. MAMORU UKITSU, Diretor-Presidente". Após, procedeu-se à eleição de novo Diretor, que era o único item da ordem do dia, sendo eleito o Dr. MITSURU IKEGAMI, japonês, casado, in-

dustrial, portador da carteira de identidade para estrangeiro nº RNE-0833.681, expedida pela Delegacia da Polícia Federal do Pará, CPF/MF 091.663.352-72, residente e domiciliado na cidade de Belém, na Travessa do Cruzeiro nº 364, Vila de Icoaraci, Estado do Pará.

Foi esclarecido pelo presidente da mesa que o novo Diretor irá exercer o cargo até o fim do mandato dos demais Diretores atuais, conforme o que dispõe o Estatuto da empresa, percebendo as remunerações "pro-labore" no mesmo "quantum" do seu antecessor renunciante, esclarecimento de que o plenário tomou conhecimento e aprovou unanimemente. Após, ainda pela proposta do presidente foi deliberado unanimemente fazer constar da Ata desta reunião os sentimentos de agradecimento e os votos de felicidade em nome dos Acionistas para o Dr. TAKESHI HAMADA, ex-Diretor, Vice-Presidente, que tão relevantes serviços prestou à empresa.

Terminada a ordem do dia, e não mais havendo assunto a tratar, a reunião foi suspensa para a lavratura da presente Ata, que na sessão reaberta, vai assinada por todos os Acionistas da empresa e que estiveram presentes. Belém, 23 de janeiro de 1978. (aa). EIDAI CO. LTDA., MITSUBISHI CORPORATION, CIA. MADEIREIRA SÃO MIGUEL, MAMORU UKITSU, MASANOBU ABE, SEIJI TANAKA, JUNJI OTA, SADA O GOSHIMA e NOBUYUKI KAWAKUBO.

Eu, MASANOBU ABE, Secretário da Assembléia, declaro que a Ata acima transcrita é cópia fiel do que consta no livro das Atas das Assembléias Gerais desta empresa.

Belém, 24 de janeiro de 1978.

MASANOBU ABE
Secretário

Visto:

MAMORU UKITSU
Diretor-Presidente

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as assinaturas supra assinaladas com estas setas.

Em testemunho, J. N. C., da verdade.

Belém, 24 de janeiro de 1978.

Joaquim N. das Chagas
Tabelião Substituto

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática, confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal, J. N. C., da verdade.

Belém, 24 de janeiro de 1978.

Joaquim N. das Chagas
Tabelião Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará
- J U C E P A -

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 26 de janeiro de 1978, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 119-78, a 1ª via da presente

Ata de Eidai do Brasil Madeiras S/A.

Belém, 26 de janeiro de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Arthur Cláudio de Oliveira Mello
Presidente, em exercício, da JUCEPA
(Ext. Reg. Nº 520 - Dia 09/02/78)

Eidai do Brasil Madeiras S/A.

Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria de

EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A.

Aos 23 dias do mês de janeiro de 1978, às 12:00 horas, na sede social da empresa, foi realizada a Reunião Extraordinária da Diretoria, com a presença de todos os Diretores, sendo presidida pelo Dr. MAMORU UKITSU, Diretor-Presidente e secretariada por mim, ISAO MATSUMOTO. O assunto em pauta era a eleição de um Diretor, Vice-Presidente, cargo que está em vaga em decorrência da renúncia espontânea do Dr. TAKESHI HAMADA e que deveria ser preenchida mediante a eleição mútua entre os atuais Diretores da empresa, na forma do § 2º do Artigo 8º do Estatuto Social. Procedido assim o escrutínio, foi eleito por unanimidade o Dr. MITSURU Ikegami, eleito Diretor na Assembléia Geral Extraordinária, realizada hoje de manhã, constando já na respectiva ata, a sua qualificação pessoal, o seu vencimento e o prazo do mandato, pelo que foi dispensável registro de tais dados nesta ata. Em seguida, O Dr. MITSURU Ikegami, foi empossado no cargo de Diretor, Vice-Presidente, com todas as prerrogativas conferidas pelas leis e Estatuto Social, numa cerimônia simples e sob a aclamação geral. Após, franqueada a palavra e como não houve quem a quisesse usar, a reunião foi suspensa para lavrar a presente ata, que na reunião reaberta, vai assinada por todos os Diretores. Belém, 23 de janeiro de 1978. (aa). MAMORU UKITSU, SEIJI TANAKA, ELIAS GATTASSE KALUME, TATSUYA MIYAKE, ISAO MATSUMOTO, SUNAO EGUCHI, SHIZUO TANABE, MINORU UENO, YOTSUO UEHARA, KAZUHIKO HIRAHARA, EIJI SHIBATA, JUNJI OTA, YOSHINORI MATSUOKA e MITSURU Ikegami.

Eu, ISAO MATSUMOTO, secretário desta Reunião, certifico que a peça acima é cópia fiel da Ata constante no livro próprio.

Belém, 24 de janeiro de 1978.

ISAO MATSUMOTO
Secretário

MAMORU UKITSU
Diretor-Presidente

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as duas assinaturas supra assinaladas com estas setas.

Em sinal J. N. C. da verdade.

Belém, 24 de janeiro de 1978.

Joaquim N. das Chagas.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO
PARÁ - JUCEPA**

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 26/01/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 121-78, a 1ª via da presente Ata de Eidai do Brasil Madeiras S/A.

Belém, 26 de janeiro de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ARTHUR CLAUDIO DE OLIVEIRA MELLO
Presidente, em exercício, da JUCEPA.

(Ext. Reg. nº 521 - Dia: 09/02/78)

Hidroservice Amazônia S.A.

AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL

CGC. - Nº 05.054.358/0001-10

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 13 de fevereiro de 1978 às 14:00 hs., em sua sede social na Travessa Padre Eutíquio nº 141 - 5º andar, na cidade de Belém - Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) reforma dos estatutos sociais a fim de adaptá-los às exigências da lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976;

b) eleição dos membros do Conselho de Administração;

c) outros assuntos de interesse da sociedade
Belém, 27 de janeiro de 1978.

HENRY MAKSOUD
Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 727 - Dias: 04, 09 e 10.02.78)

**Agro Pecuária Xingu S/A
(AGROPEXIN)**

CGC. - 04.932.729/0001-57

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os acionistas da Agro Pecuária Xingu S/A. - (AGROPEXIN) a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 10:00 (dez) horas, do dia 15 de fevereiro de 1978, na sede da sociedade, à Av. Presidente Vargas, 197-2º andar - Cj. 201/02, nesta Capital do Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Transferência da sede da sociedade para a Fazenda Agropexin, no Município de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso;

b) Alteração parcial dos Estatutos Sociais para adaptá-lo à Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém (PA), 01 de fevereiro de 1978.

RAMEZ ABOU RIZK

Diretor Superintendente - CPF. 007.880.828-68
(Ext. Reg. nº 725 - Dias: 04, 09 e 10.02.78)

Parquet do Pará S/A.

C.G.C. Nº 04.921.813/0001-75

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 16 (dezesseis) de fevereiro de 1978, às 16 (dezesseis) horas, em sua sede social na Rodovia Arthur Bernardes s/nº Km. 14 Belém (Pa.), para deliberar sobre os seguintes assuntos:

a) - Reforma dos Estatutos Sociais para fins de adaptação à nova Lei das Sociedades Anônimas;
b) - O que ocorrer.

Belém, (Pa.), 03 de fevereiro de 1.978.

a) Diretoria

(T. Nº 02027 - Reg. Nº 757 - Dia: 09, 10 e 11.02.78)

**Movimento Voluntários
Inter-Brasileiros
Pará Amazônia
(Vibra João XXIII)**

C.G.C. - 05.073.424/0008

**REESTRUTURAÇÃO DOS ESTATUTOS DO
VIBRA JOÃO XXIII**

No dia 20 de janeiro de 1978 reuniram-se os Sócios do MOVIMENTO VOLUNTÁRIOS INTER-BRASILEIROS PARA AMAZÔNIA (VIBRA JOÃO XXIII), cuja sede se encontra na Travessa Alenquer, 125, na cidade de Belém do Pará, em Assembléia Geral para eleger a DIRETORIA e tratar da reelaboração dos ESTATUTOS. Iniciada a Sessão Plenária, passou-se logo à eleição dos novos membros da Diretoria, que ficou assim composta: Presidente Pe. Giovanni Mometti; Vice Presidente - Leonardo Nazareno das Neves; Secretário e Tesoureiro - Carlo de Cassai; Sócio - José Simão Souza de Aviz; Conselheiros: 1º Afonso Luiz Gallina; 2º Luigi Tancredi Domesana; 3º José Alves da Silva. O Presidente reeleito, tendo tomado a palavra agradeceu aos sócios a confiança depositada nele e nos demais membros da Diretoria, e lembrou aos mesmos sócios da Assembléia Geral o objetivo pelo qual foram com antecedência convocados: a reelaboração dos Estatutos da Sociedade.

O Secretário deu então leitura de um anteprojeto de Estatutos, cujos artigos foram amplamente discutidos por todos os sócios. A seguir foi submetida à aprovação a redação final dos mesmos, tendo sido tomadas, na devida consideração, as sugestões e notificações propostas pela intervenção dos sócios.

Aprovados pela maioria absoluta dos sócios, os Estatutos Reestruturados passarão a vigorar logo após a publicação no **Diário Oficial do Estado** e Registro no Cartório de Títulos e Documentos. É este o Texto integral dos Estatutos Reestruturados.

DA DENOMINAÇÃO SEDE E FINS

Art. 01 - Por estes ESTATUTOS fica constituído o MOVIMENTO "VOLUNTÁRIOS INTER-BRASILEIROS PARA AMAZÔNIA (VIBRA JOÃO XXIII), com sede e Foro na cidade de Belém do

Pará, Trav. Alenquer, 125, como Sociedade Filantrópica, sem fins lucrativos, com finalidade de promover a Educação de Base na Amazônia Legal.

Art. 02 - São fins próprios da Entidade a promoção da Alfabetização, de Cursos de Higiene e Saúde, da Catequese e de Formação Humana, Orientação Técnica Agrícola e Artesanal, cooperando para o desenvolvimento integral da população agrícola regional.

Art. 03 - A Entidade constitui-se de todos aqueles que se tornarem sócios Voluntários, aprovados pela Diretoria, e optarem por um trabalho de desenvolvimento Comunitário, que o Vibra João XXIII planeja ou venha planejar de conformidade com as necessidades locais.

Art. 04 - Com a devida aprovação da Diretoria e da Assembléia Geral do VIBRA JOÃO XXIII, poder-se-ão criar filiais, que persigam os mesmos objetivos da Entidade, onde se fizer necessário.

DA ADMINISTRAÇÃO E RESPONSABILIDADE

Art. 05 - A Sociedade é administrada por uma Diretoria composta por um Presidente, que responde pela Sociedade, ativa e passivamente, em Juízo e fora dele, durante seu cargo, por três anos, o mesmo deverá ser sacerdote ligado à Arquidiocese de Belém, POR UM Vice-Presidente, que substituirá o Presidente nos seus impedimentos; por um Secretário; por um Tesoureiro e Conselheiros em número de três a sete, todos estes eleitos pela Assembléia dos Sócios para o período de um ano.

É função dos Conselheiros, de comum acordo com a Presidência, estudar a viabilidade da criação de novos setores de atuação da Entidade no Interior, cabendo-lhes a presidência das novas filiais provisoriamente, até a consolidação das mesmas, que poderão ter uma própria Diretoria e um Regimento Interno, aprovados pela Assembléia Geral.

Art. 06 - A Sociedade contará com o Trabalho dos Sócios e os recursos de sua sustentação, provirão de doações de qualquer natureza e origem, e da produção agro-industrial e artesanal própria; a Diretoria no todo ou em parte não será remunerada.

Art. 07 - A Entidade conta, no presente momento, com um serviço artesanal, uma gráfica em pleno funcionamento, nesta cidade de Belém, além de uma Caixa Agrícola no Município de Igarapé-Açu - PA.

Art. 08 - Todo o fruto oriundo destes serviços será investido na Entidade e em benefício dos colonos, salvo as despesas operacionais como a manutenção das mesmas e a remuneração proporcional pelos trabalhos prestados pelos empregados e sócios, que gozarão de:

Uma proteção assistencial governamental;

Hospedagem e manutenção de custo a ser sempre estabelecida de comum acordo;

Férias aos funcionários por período superior a um ano de serviço efetivamente prestado.

Art. 09 - É vetado o envio de qualquer importância em dinheiro ou inatura de qualquer bem ao exterior, sob nenhum pretexto.

Art. 10 - A Entidade se compromete anualmente publicar em jornal de maior circulação e no **Diário Oficial do Estado** a demonstração do balanço (receita e despesa).

DA REFORMA DOS ESTATUTOS

Art. 11 - As reformas dos Estatutos serão elaboradas pelo Presidente e aprovadas pela Diretoria e maioria dos Sócios Voluntários, em reunião convocada para essa finalidade.

DO PATRIMÔNIO E ATIVIDADES INTERNAS

Art. 12 - Seu patrimônio será constituído de móveis, utensílios, veículos, imóveis e títulos de investimento que possua ou venha a possuir através de doações ou compra, sendo que a totalidade das rendas apuradas será aplicada na melhoria de seus benefícios e os saldos por ventura existentes no fim de cada exercício, serão destinados a beneficência ou inversão patrimonial.

Art. 13 - As atividades internas da Sociedade e suas filiais serão reguladas por um Regimento Interno elaborado pelo Presidente e aprovado pela Diretoria e maioria dos sócios.

DA DURAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 14 - A Sociedade será por tempo indeterminado. Em caso de não ser possível realizar suas finalidades, caberá ao Presidente em exercício, após obtida a aprovação da Diretoria, como do Arcebispo de Belém, promover a dissolução da mesma seus bens serão transferidos para o patrimônio de outra Sociedade Católica que seja registrada no Conselho Nacional de Serviço Social e que esteja perseguindo os objetivos semelhantes, salvaguardados os direitos adquiridos pelas Entidades filiadas.

Belém, 20 de janeiro de 1978.

Pe. Giovanni Mometti

Presidente

Leonardo Nazareno das Neves

Vice Presidente

Carlo de Cassai

Secretário e Tesoureiro

José Simão Souza de Aviz

Sócio

Afonso Luiz Gallina

1º Conselheiro

Luigi Tancredi Domesana

2º Conselheiro

José Alves da Silva

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo a uma assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 20 de janeiro de 1978.

Wolter Robilotta

Tab. Substituto

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º Ofício de Notas

Reconheço as 6 (seis) assinaturas supra assinaladas.

Em sinal C.N.A.R. da verdade.

Belém, 30 de janeiro de 1978.

Carlos N. A. Ribeiro

Tab. Substituto

BALANCETE ECONÔMICO DO ANO DE 1977

RECEITA		
Saldo Anterior	714,71	
Receita da Misericor	69.239,50	
Receita Gráfica	90.169,00	
Doações da Europa	630.000,00	
Doações do Mec	27.000,00	817.123,21
DESPESAS		
Despesas Diversas	165.786,60	
Despesas com Veículo	99.363,20	
Despesas Gerais	22.063,25	
Impostos e Taxas	11.804,20	
Despesas com Voluntário	62.077,00	
Serviços Prestados	23.541,58	
Manutenção	46.250,59	
Salário	170.827,29	
Móveis e Utencílios	19.714,96	
Despesas Fotográficas	15.344,40	
Gratificação	5.000,00	
13º Salário	3.185,60	
Filmagem	7.500,00	
Concertos e Reparos	25.769,00	
Taxas Postais	1.781,60	
Medicamento	7.211,63	
Material de Construção	47.143,81	
Desligamento de Empregado	2.939,45	
Pintura	7.780,00	
Despachos		4.777,59
Material Gráfico		8.138,00
Material de Expediente		10.253,70
Seguro Contra Incêndio		9.913,38
Material Elétrico		370,00
Despesas com Viagem		26.602,00
Despesas Bancárias		232,50
Salário Família		86,88
Empréstimo		1.500,00
Transporte		860,00
Despesa com Cartório		48,00
Despesas com Educação		495,00
Imposto Predial		101,46
Vigilância		520,00
Comissão		2.814,86
Taxa Judiciária		10,00
Saldo para o Período Seguinte		5.315,68
		817.123,21

Belém, 01 de fevereiro de 1978.

Pe. Giovanni Mometti

P/Coord. Ger. VIBRA JOÃO XXIII

C.P.F. - 026197922-15

Gerônimo Gomes da Silva

C.R.G.-PA 2430 - C.P.F. - 007775442

(T. nº 02035 Reg. nº 745 - Dia: 09.02.78)

Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém

— C O D E M —

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas
da Companhia de Desenvolvimento e Adminis-
tração da Área Metropolitana de Belém - CODEM

para a reunião de Assembléia Geral Extraordina-
ria a realizar-se no próximo dia 15 de fevereiro de
1978, às 10:00 horas, na sede da Empresa, sita à
Av. Nazaré, nº 708, nesta Cidade, a fim de
deliberarem sobre o seguinte:

1. - Adaptação do Estatuto Social à Lei nº
6.404 de 15.12.76.
2. - Aumento do Capital Autorizado com a
incorporação de Isenção do Imposto de Renda -
DL- 756/69 e Outras Reservas.

Arq. PAULO DE ARAÚJO LEAL MARTINS
Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 710 - Dias: 04, 09, 10/02/78)

ALCAMAG - Alcântara Machado Agropecuária S/A.

C.G.C. 05.054.770

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da ALCAMAG - Alcântara Machado Agropecuária S/A., convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 15 de fevereiro de 1.978, às 14,00 horas em sua nova sede social na Avenida Presidente Vargas, 351, 6º andar, sala 606, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Alteração parcial dos Estatutos Sociais para adaptação à nova Lei das Sociedades por Ações;
- b) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 30 de janeiro de 1.978

Dr. Caio Francisco de Alcântara Machado
Diretor Presidente

(Ext. Reg. Nº 768 - Dias: 09, 10 e 11.02.78)

São Bernardo Madeiras S/A. - B E R M A S A -

C.G.C. - 04935987/0001-97

Assembléia Geral Extraordinária

- CONVOCAÇÃO -

Pelo presente, ficam os Senhores Acionistas da Empresa SÃO BERNARDO MADEIRAS S/A. - BERMASA, convidados para a Reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 14 (quatorze) de fevereiro, às 10 (dez) horas, na sede social da Empresa, à Rodovia Arthur Bernardes - Km. 14 - Belém-Icoaraci, quando será discutida e deliberada a seguinte Ordem do Dia:

- a) Adaptação dos Estatutos Sociais às disposições da Lei 6404, de 15.12.76;
 - b) Transformação de Capital Autorizado em Capital Fixo;
 - c) Adoção do Regime de Funcionamento não Permanente do Conselho Fiscal;
 - d) O que ocorrer.
- Belém, 03 de fevereiro de 1978.

a) DIRETORIA

(Ext. Reg. Nº 743 - Dias 04, 09 e 10/02/78)

Rubertex Comércio e Indústria S/A

C.G.C. 04925301/0001-87

A V I S O

Comunicamos que se acham à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede social, sita à Av. Bernardo Sayão nº 2072, no horário de 14:00 às 18:00 horas, os documentos de que trata o Art. 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76.

a) DIRETORIA

(T. nº 02005 Reg. nº 681 - Dias 03, 04 e 09/02/78)

Salvador, Indústria e Comércio S/A - SINCOSA

C.G.C - M.F 04.894.002/0001-22

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Acionistas de SALVADOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A - SINCOSA, para, no próximo dia 13 do corrente, às 16:00 horas, na sede social, à Av. Alcindo Cacela, 1.848, nesta Capital, reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a fim de deliberarem sobre os seguintes:

- a) Proposta da Diretoria para adaptação do Estatuto Social às regras da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;
- b) Parecer do Conselho Fiscal sobre a proposta acima;
- c) Assuntos de interesses sociais.

Belém, 02 de fevereiro de 1978

a) **ANTÔNIO FERREIRA JORGE**

Diretor Presidente

CPF-MF 000.345.412-68

(Ext. Reg. nº 686 - Dias 03, 04 e 09/02/78)

Fazendas Associadas do Araguaia S/A. - FAASA

CGC 04.983.797/0001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. acionistas da Fazendas Associadas do Araguaia S/A. - FAASA, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 14 de fevereiro de 1978, às 10:00 horas em sua sede social, sita à Av. Presidente Vargas, 351 - 6º andar - sala 606 - Belém-Pa., a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Alteração dos estatutos sociais, de forma a adaptá-los às disposições da nova lei das Sociedades Anônimas. (Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976).
- b) Eleição dos Membros do Conselho de Administração.

c) Outros assuntos de interesse da sociedade.
Belém, 02 de fevereiro de 1978

A Diretoria

(Ext. Reg. Nº 767 - Dias: 09, 10 e 11.02.78)

Agropecuária Jatobá S/A.

Assembléia Geral Extraordinária

C.G.C. Nº 05428222/0001-23

- C O N V O C A Ç Ã O -

Convidam-se os senhores acionistas, a se reunirem no dia 14 de fevereiro de 1978, às 10:00 horas em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem a seguinte Ordem do Dia:

- a) - Alteração parcial e Consolidação dos Estatutos Sociais, a fim de adequá-los às disposições da Lei nº 6.404, de 15.12.1976;
- b) - Assuntos afins e outros de interesse social.

Conceição do Araguaia, 03 de fevereiro de 1978.

ass.) A DIRETORIA

(Ext. - Dias 04, 09 e 10/02/78)

Ingá Agropecuária S/A

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CGC. Nº 05.426.853/0001-03

CONVOCAÇÃO

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem no dia 14 de fevereiro de 1978, às 10:00 horas, em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Alteração parcial e consolidação dos Estatutos Sociais, a fim de adequá-los às disposições da Lei nº 6.404 de 15.12.1976;
- b) Assuntos afins e outros de interesse social;

Conceição do Araguaia, 03 de fevereiro de 1978.

ass) A DIRETORIA

(Ext. - Dias: 04, 09 e 10.02.78)

Jacutinga Agropecuária S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

C.G.C. Nº - 05.427.414/0001-15

CONVOCAÇÃO

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem no dia 14 de fevereiro de 1978, às 10:00 horas em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social à Fazenda Jacutinga, Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia:

- a) Alteração parcial e consolidação dos Estatutos Sociais, a fim de adequá-los às disposições da Lei nº 6.404 de 15.12.76;
- b) Assuntos a fins e outros de interesse Social;

Conceição do Araguaia, 03 de fevereiro de 1978.

ass) A DIRETORIA

(Ext. - Dias: 04, 09 e 10.02.78)

Agro Pecuária Piquiá S/A.

CGC. - 04.882.908/0001-27

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

São convocados os snrs. acionistas de Agro Pecuária Piquiá S/A, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 14 de fevereiro de 1978, às quinze (15:00) horas, em sua sede social, na Fazenda Piquiá, Distrito de Barreira do Campo, Município de Sant'Ana do Araguaia e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de discutir e deliberar a seguinte Ordem do Dia:

- 1.1. Adaptação à Lei nº 6.404/76;
- 2.1. Eventual eleição de Diretoria e do Conselho Fiscal;
- 3.1. Outros assuntos de interesse social.

Sant'Ana do Araguaia, 30 de janeiro de 1978.

a) Ilegível

(Ext. - Dias: 04, 09 e 10.02.78)

Agro-Pecuária Santa Júlia S/A.

C.G.C.-MF. - Nº 04.799.177/0001-50

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. Acionistas da AGRO-PECUÁRIA SANTA JÚLIA S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 14 de fevereiro de 1978, às 10:00 horas, na sede social na Av. Presidente Vargas, 351-Cj. 606, na cidade de Belém, Estado do Pará a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Alteração parcial e consolidação dos Estatutos Sociais, a fim de adequá-los às disposições da Lei nº 6.404 de 15.12.1976;
- b) Assuntos afins e outros de interesse social.

Belém, 03 de fevereiro de 1978.

ass) A DIRETORIA

(Ext. - Dias: 04, 09 e 10.02.78)

Agropecuária Chupé S/A

C.G.C-MF-Nº 05.426.820/0001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convocados os senhores acionistas de AGROPECUÁRIA CHUPÉ S/A, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede Social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 10:00 horas do dia 14 de fevereiro de 1978, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) - Alteração parcial e consolidação dos Estatutos Sociais a fim de adequá-los às disposições da Lei nº 6404 de 15.12.76;

b) — Assuntos afins e outros de interesse Social.

Conceição do Araguaia, 02 de fevereiro de 1978

Ass) A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 731 - Dias: 04, 09 e 10/02/78)

Cimentos do Brasil S/A. — CIBRASA —

CGC nº 04-898-425/0001-10

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E
ESPECIAL
EDITAL

Em obediência ao disposto nos artigos 135 e 136, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, são convidados os Acionistas da Cimentos do Brasil S/A. - CIBRASA, inclusive os acionistas preferenciais, qualquer que seja a classe, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária e Especial, em primeira Convocação, no dia 13 de fevereiro de 1978, pelas 09:00 horas, na sede social, nesta cidade, à Travessa Padre Prudêncio, nº 90, a fim de tratarem da seguinte pauta:

a) Conhecer e deliberar sobre a Proposta da Diretoria, com Parecer favorável do Conselho Fiscal, relativa a ratificação das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais Extraordinárias de 28-12-76, 11-02-77, 23-03-77, 22-04-77 e 30-01-78;

b) Assuntos conexos e correlatos.

Belém, 03 de fevereiro de 1978

a) **FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS**
-Diretor-

(Ext. Reg. nº 734 - Dias: 04, 09 e 10/02/78)

Agropecuária Rio Tartaruga S/A

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
1ª CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os acionistas de AGROPECUÁRIA RIO TARTARUGA S/A - CGC - 05.248.067/0001, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a ter lugar dia 14 de Fevereiro de 1978, na sede social, na Rua Manoel Barata nº 138, Belém às 8:00 horas, para tratar do seguinte: a) alteração do Estatuto Social em todos os pontos necessários para adaptá-lo à nova Lei sobre as Sociedades Anônimas inclusive com adoção de capital fixo; b) o que ocorrer.

Belém, 02 de fevereiro de 1978.

BERTINO LOBATO DE MIRANDA CASTRO
Diretor - Executivo - CPF. 001.239.432-72

ARCHIMIMO LOBO FURTADO

Diretor Administrativo - CPF. 016.075.102

(T. nº 02016 Reg. nº 709 - Dias: 04, 09, 10/02/78)

Agro Pecuária Rio Cauaxí S/A.

CGC.MF - 05.153.515/0001-45

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da "AGRO PECUÁRIA RIO CAUAXÍ S/A.", a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 14 de fevereiro de 1978, às 10:00 horas, na sede social, na Fazenda Santo Antonio do Cauaxí, Município de Paragominas, Estado do Pará, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1) - Leitura, discussão e votação de Proposta da Diretoria de reforma dos Estatutos Sociais, tendo em vista adaptá-los aos termos da Lei nº 6.404/76. Da referida Proposta, dentre outros pontos de adaptação, destacam-se os seguintes:

a) criação de um Conselho de Administração;

b) funcionamento não permanente do Conselho Fiscal;

c) alteração na sistemática da emissão de ações no limite do capital autorizado;

2) Eleição dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria e fixação dos respectivos honorários;

3) Outros assuntos de interesse social.

Paragominas, 24 de janeiro de 1978.

YOJIRO TAKAOKA

Diretor Superintendente

(Ext. Reg. nº 724 - Dias: 04, 09 e 10.02.78)

São Bernardo Industrial S/A.

C.G.C. 04918447/0001-3

Assembléia Geral Extraordinária

- C O N V O C A Ç Ã O -

Pelo presente, ficam os Senhores Acionistas da Empresa SÃO BERNARDO INDUSTRIAL S/A., convidados para a Reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 14 (quatorze) de fevereiro, às 15:00 horas, na sede social da Empresa, à Rua do Arsenal, 380 - Belém-Pará, quando será discutida e deliberada a seguinte Ordem do Dia:

a) Adaptação dos Estatutos Sociais às disposições da Lei 6404, de 15.12.76;

b) Transformação de Capital Autorizado em Capital Fixo;

c) Adoção do Regime de Funcionamento não Permanente do Conselho Fiscal;

d) O que ocorrer.

Belém, 03 de fevereiro de 1978.

a) DIRETORIA

(Ext. Reg. Nº 744 - Dias 04, 09 e 10/02/78)

Marcos Athias, Exportação e Importação S/A.

C.G.C. 04.916.177/0001-93

Assembléia Geral Extraordinária

- C O N V O C A Ç Ã O -

Por este meio convoco os senhores acionistas em pleno gozo dos seus direitos, para comparecerem à sessão de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em nossa sede social, na Rua 15 de Novembro, nº 226 - Sala 801, às 08:00 horas do dia 13 do mês em curso, quando serão tratados os seguintes assuntos de interesse social:

- Aumento do Capital Social com Reservas;
- Transformação da Sociedade Anônima em Sociedade por quotas de responsabilidade limitada;
- O que ocorrer:

Belém-Pará, 03 de fevereiro de 1978.

a) ABRAHÃO ATHIAS

Diretor-Presidente

(T. Nº 02012 - Reg. Nº 689 - Dias 03, 04 e 09/02/78)

Vidros Industriais do Pará S/A - V I P -

CGC. MF. nº 04.905.063/0001-48

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente, convoca-se os acionistas de Vidros Industriais do Pará S/A, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 14 de fevereiro de 1978, às 14:00 horas, na sede social da empresa, sita à Rodovia Arthur Bernardes, Km. 9 - Icoaraci - Belém-PA, para deliberarem sobre:

- Adaptação dos Estatutos Sociais à Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, com nova redação integral, consoante proposta da diretoria;
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém-PA, 31 de janeiro de 1978.

A DIRETORIA

A) ILEGÍVEL

(T. nº 02013 - Reg. nº 693 - Dias: 03, 04, 09/02/78)

FREMASA - Fazendas Reunidas Maranhense S/A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente ficam convocados os senhores acionistas da FREMASA - Fazendas Reunidas Maranhense S/A, a se reunirem na sede social em Belém Estado do Pará, em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 14 de fevereiro de 1978, às 10 horas a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) - Adaptação dos Estatutos Sociais à Lei nº 6404 de 15 de dezembro de 1976, com sua consequente consolidação.

b) - Eleição dos Administradores e Conselho Fiscal.

c) - Outros assuntos de interesse social.

Belém, 24 de janeiro de 1978.

Dr. OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 695 - Dias: 03, 04 e 09/02/78)

Agropecuária São Luiz S/A.

C.G.C. 05.429.428/0001-78

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

Senhores Acionistas:

Comunicamos a V. Sas., que os documentos de que trata o art. 133, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, encontram-se à sua disposição, na sede social da empresa, Fazenda São Luiz, neste município.

Conceição do Araguaia,

Dr. EURÍPEDES FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 696 - Dias: 03, 04 e 09/02/78)

Frota Amazônica S/A.

C.G.C. Nº 58.127.689/0001-08

- AVISO -

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em sua sede social na Avenida Presidente Vargas, 112, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977.

Belém, Pará, 1º de fevereiro de 1978.

MAURÍCIO MOCKEL PASCHOAL

Diretor-Superintendente

(Ext. Reg. nº 697 - Dias: 03, 04 e 09/02/78)

Cia Agro - Pecuária e Industrial "Maringá" CAPIM

(PROJETO APROVADO PELA SUDAM)

CGC DO MF — 04.952.891/0001-37

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas da Cia - Agro-Pecuária e Industrial "Maringá" - CAPIM, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 8,00 horas do dia 14 de fevereiro de 1978 na sede da Sociedade, na Rua 13 de Maio,

nº 82, sala nº 1.402, em Belém, Estado do Pará, a fim de tomarem conhecimento, apreciarem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Adaptação dos Estatutos Sociais à Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, e sua Consolidação;
- b) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação de seus honorários;
- c) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Belém, 27 de janeiro de 1978.

Afonso Mommensohn

Diretor Administrativo

(T. nº 02001 - Reg. nº 677 - Dias: 03, 04 e 09.02.78)

Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A COBRÁS

C.G.C. 04.916.664/0001-56

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

São convidados os Senhores Acionistas desta Sociedade Anônima, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária em sua sede social à Trav. Humaita, 967 no dia 14.02.78 às 17.00 horas, para discutirem e deliberarem sobre as seguintes ordens do dia.

- a) - Adaptar e consolidar os Estatutos Sociais Atuais de acordo com as exigências da Nova Lei 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976.
- b) - Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 2 de fevereiro de 1978

RAYMUNDO AYRES DE AZEVEDO

Presidente

(T. nº 02007 Reg. nº 683 - Dias 03, 04 e 09/02/78)

Companhia Nacional de Pecuária

CGC/MF Nº 05.082.730/0001-00

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

Ficam os Senhores Acionistas da COMPANHIA NACIONAL DE PECUÁRIA, convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 17:00 horas do dia 14 de fevereiro de 1978, na sede social, sita na Travessa Benjamin Constant nº 1364 - Apt. 122, nesta cidade, com a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Alteração dos Estatutos Sociais, para o efeito de adaptá-los à Lei nº 6.404/76;
- 2) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação de seus honorários;
- 3) Assuntos gerais de interesse da Sociedade.

Belém, 30 de janeiro de 1978.

Marco Aurélio Costa Vahia de Abreu

Diretor Superintendente

(T. Nº 02002 - Reg. nº 671 - Dias 03, 04 e 09.02.78)

Molduras Pará S/A MOLPASA

C. G. C. (MF) Nº 05.088.877/0001-08

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

Pelo presente, ficam convocados os Senhores Acionistas de Molduras Pará S/A - MOLPASA a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 14 de fevereiro de 1978, às 10 h. em sua sede social na Av. Gentil Bittencourt, nº 545 - Belém - Pa, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Alteração dos Estatutos Sociais, em consequência das adaptações às disposições da Lei nº 6.404 de 15.12.76.
- b) Outros assuntos de interesse Social.

Belém, 02 de fevereiro de 1978.

HUGO LAGUNA ZAMBRANA

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 659 - Dias 03, 04 e 09.02.78)

IBIFAM — Indústria Biológica e Farmacêutica da Amazônia S. A.

C. G. C. 04.932.265/0001-89

A V I S O

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social da empresa, sita na Rodovia Augusto Montenegro Km 8, os seguintes documentos referentes ao exercício social encerrado em 31.12.1977.

- a) Balanço Geral,
- b) Demonstração da Conta Lucros e Perdas,
- c) Relatório da Diretoria,
- d) Parecer do Conselho Fiscal.

aa) Elias Gattasse Kalume

Jonas Cortez Moreira

(Ext. Reg. nº 661 - Dias 03, 04 e 09.02.78)

COMIG — Companhia Madeireira São Miguel

C. G. C. 04.971.941/0001-23

A V I S O

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social da empresa, sita na Rodovia Arthur Bernardes, nº 1249, os seguintes documentos referentes ao exercício social encerrado em 31.12.1977.

- a) Balanço Geral,
- b) Demonstração da Conta Lucros e Perdas
- c) Relatório da Diretoria,
- d) Parecer do Conselho Fiscal

aa) Elias Gattasse Kalume

José Ribamar Monteiro Filho

Leônidas Sertório Silva de Miranda

Jonas Cortez Moreira

(Ext. Reg. nº 663 - Dias 03, 04 e 09.02.78)

Rendeiro, Gêlo e Frigoríficos S/A.

C.G.C. 04.905.345/0001-45
Assembléia Geral Extraordinária

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas de RENDEIRO, GÊLO E FRIGORÍFICOS S/A., para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 15 de fevereiro de 1978, às 16:00 horas, na sede social, à Rua Avertano Rocha, nº 228, nesta cidade, para discutir e deliberar sobre o seguinte:

- a) - Reforma dos Estatutos Sociais para adaptação à Lei 6.404, de dezembro de 1976.
- Belém, 03 de fevereiro de 1978.

HENRIQUE FERNANDES RENDEIRO
Presidente

(T. Nº 02624 - Reg. Nº 737 - Dias 04, 09 e 10/02/78)

Agropecuária Junqueira Franco S/A - AGROJUNFRASA

CGC - nº 04.986.303/0001-86
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade para a "ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA" a realizar-se no dia 15 de Fevereiro de 1978, às 15,00 horas, na sede social sita à Travessa Maurity nº 3050, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:-

- a) Adaptação dos Estatutos Sociais da Empresa, aos preceitos da Lei nº 6.404/76.
- b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém-Pa., 02 de Fevereiro de 1978

JOÃO FRANCISCO JUNQUEIRA FRANCO
Diretor-Presidente

(T. nº 02006 Reg. nº 685 - Dias 03, 04 e 09/02/78)

Companhia Agro-Industrial de Monte Alegre

C.G.C. nº 04.953.915/0001

Assembléia Geral Extraordinária

E D I T A L

São convidados os acionistas da Empresa
COMPANHIA AGRO-INDUSTRIAL DE MONTE

ALEGRE, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às 10:00 horas do dia 15 de fevereiro de 1978, na sede social à Travessa Padre Prudêncio, nº 90, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a matéria a seguir discriminada:

- a) Conhecer e deliberar sobre a Proposta da Diretoria com parecer favorável do Conselho Fiscal relativa a alteração nos limites do capital autorizado, bem como a efetivação do aumento do capital social subscrito e realizado de Cr\$ 21.048.056,00 para Cr\$. 36.048.056,00, conforme autorizado por deliberação tomada em Assembléia Geral Extraordinária de 22.04.77.

- b) Assuntos conexos e correlatos.

Belém, 03 de fevereiro de 1978.

FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor

(Ext. Reg. nº 735 - Dias 04, 09 e 10/02/78)

Cimentos do Brasil S/A. - C I B R A S A -

C.G.C.-MF. 04.898.425/0001-10

E D I T A L

São convocados os acionistas da EMPRESA CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às 09:00 horas do dia 14 de fevereiro de 1978, na sede social à Travessa Padre Prudêncio, nº 90, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a matéria a seguir discriminada:

- a) Conhecer e deliberar sobre proposta da Diretoria com parecer do Conselho Fiscal, relativa a reforma dos Estatutos Sociais para adaptá-lo às disposições da lei nº 6404/76;
 - b) Assuntos conexos e correlatos.
- Belém, 03 de fevereiro de 1978.

FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS
ANTÔNIO KOWALEWSKI

Diretores

(Ext. Reg. nº 734 - Dias 04, 09 e 10.02.78)

Cimentos do Brasil S/A - CIBRASA

C. G. C. MF. 04.898.425/0001-10

E D I T A L

São convocados os acionistas da Empresa Cimentos do Brasil S/A. - CIBRASA, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às 08:00 horas do dia 15 de fevereiro de 1978, na sede social à Travessa Padre Prudêncio, nº 90, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a matéria a seguir discriminada:

- a) Proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal para ratificação de operação financeira realizada com instituição bancária desta cidade;
- b) Assuntos conexos e correlatos permitidos a Assembléia em espécie.

Belém, 03 de fevereiro de 1978.

FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS
ANTÔNIO KOWALEWSKI
Diretores

(Ext. Reg. nº 732 - Dias: 04, 09 e 10.02.78)

Transportes Aéreos Regionais da Bacia Amazônica S.A.

CGC - 05.055.660/0001-93
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas de Transportes Aéreos Regionais da Bacia Amazônica S/A., convidados a se reunirem, no dia 13 do corrente, às 16:00 horas, na sede desta Companhia, na Avenida Doutor Freitas, s/n. "hangar", nesta cidade, em Assembléia Geral Extraordinária, para deliberar sobre o seguinte:

a) Transformação desta Companhia em sociedade por cotas, de responsabilidade limitada, observado o disciplinamento dos arts. 220 e seguintes da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

- b) Alteração dos estatutos sociais;
- c) O que ocorrer.

Belém, 03 de fevereiro de 1978.

A DIRETORIA

(Ext. - Dias: 04, 09 e 10.02.78)

Cervejaria Paraense S/A. - C E R P A S A -

C.G.C. Nº 04.894.085/0001-50

Assembléia Geral Extraordinária

Convocamos os senhores acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar em 13.02.1978, às 10:00 horas, na sede social situada na Rodovia Arthur Bernardes, s/nº, no Tapanã, nesta cidade, para deliberarem sobre o seguinte:

- a) Harmonização do Estatuto Social com a Lei nº 6.404, de 15.12.1976;
- b) O que ocorrer.

Belém (Pa), 03 de fevereiro de 1978.

a) BENJAMIN MARQUES
Diretor-Presidente

(Ext. - Dias 04, 09 e 10/02/78)

Hotéis do Pará S/A.

C.G.C.-M.F. Nº 04.916.482/0001-85

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas de HOTÉIS DO PARÁ S/A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social desta Sociedade, nesta Capital, na Praça da República, 718 - Hotel Excelsior Grão-Pará, às 15 (quinze) horas do dia 13 de fevereiro de 1978, a fim de deliberarem sobre a matéria constante da seguinte Ordem do Dia:

- 1) - Proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal para a adaptação do Estatuto Social aos preceitos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976;
- 2) - Eleição e remanejamento no quadro da atual Diretoria e Conselho Fiscal;
- 3) - Atribuição de honorários aos membros da Diretoria e Conselho Fiscal;
- 4) - Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Na forma que dispõe o artigo 15 do Estatuto Social, os acionistas que queiram tomar parte na Assembléia, deverão depositar as suas ações "ao portador" na sede social com a antecedência de três (3) dias, no mínimo.

Belém (Pará), 30 de janeiro de 1.978.

A DIRETORIA

JOSÉ TJURS

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. Nº 729 - Dias 04, 09 e 10/02/78)

Agropecuária Bela Vista S/A.

C.G.C. Nº 04.981.510/0001-48

Assembléia Geral Extraordinária

- C O N V O C A Ç Ã O -

São convocados os senhores acionistas da AGROPECUÁRIA BELA VISTA S/A., para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada às 10:00 horas do dia 14 de fevereiro de 1.978, na sede social, na Rua 15 de Novembro, nº 226 - 14º andar - Sala, 1401, na Cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Reformulação Estatutária, objetivando a adaptação à Lei 6404/76, de 15.12.1976, inclusive Consolidação Estatutária;
- b) Eleição dos Membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal e suplentes, fixando-se os respectivos honorários;
- c) O que ocorrer.

Belém, 23 de janeiro de 1.978.

FRANCISCO GARCIA FILHO

CIC 005.210.278-53

Diretor-Presidente

(Ext. - Dias 04, 09 e 10/02/78)

Guarantã Agropecuária S/A.

Assembléia Geral Extraordinária

C.G.C. 05.426.598/0001-07

- C O N V O C A Ç Ã O -

Convidam-se os senhores acionistas desta Sociedade, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 15 de fevereiro de 1978, às 10:00 horas, em sua sede social, à Fazenda Guarantã, município de Conceição do Araguaia - PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Alteração, Adaptação e Consolidação do Estatuto Social, de conformidade com a Lei nº 6.404, de 15/12/76;
- b) Outros assuntos de interesse social.

Conceição do Araguaia, 31 de janeiro de 1978.

LUIZ GONZAGA DE BARROS MASCARENHAS

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. Nº 730 - Dias 04, 09 e 10/02/78)

Rodeio Cia Agropecuária da Amazônia

CGC - Nº 04.787.214/0001-00

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas de Rodeio Cia Agropecuária da Amazônia, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 14 de fevereiro de 1978, às 18:00 horas, na sede social, na Rua XV de Novembro, nº 226 - 10º andar, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Proposta da Diretoria para a reforma integral dos Estatutos Sociais com a finalidade de adaptá-lo aos preceitos da nova Lei das Sociedades Anônimas.
- b) Eleição dos Membros do Conselho de Administração e fixação de sua remuneração.

Belém (PA), 02 de fevereiro de 1978.

BAYARD SELMI DEI GONTIJO

Diretor Superintendente

(T. nº 02018 Reg. nº 723 - Dias: 04, 09, 10.02.78)

Indústria e Comércio Bagé S.A.

CGC-MF. Nº 04.813.091/0001-07

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 14 de fevereiro de 1978, às dezesseis horas, na sede social, na Rua Dr. Assis, 782, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) Relatório da Diretoria, Balanço, Contas de Resultado Econômico e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao ano de 1977;

b) Assuntos de interesse social.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Ratificação e re-ratificação das decisões tomadas na Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30.04.77;

b) Transformação da Empresa em sociedade por quotas, de responsabilidade limitada, na forma do art. 298, itens I, II, III e IV, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, inclusive elevação do capital social de Cr\$-172.000,00 (cento e setenta e dois mil cruzeiros) para Cr\$-1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), mediante a utilização de fundos disponíveis;

c) Parecer do Conselho Fiscal sobre a Proposta acima;

d) O que ocorrer.

Belém (PA), 02 de fevereiro de 1978.

a) CÂNDIDA HENRIQUES ALVES

Diretor Presidente CPF-MF nº 000488952-53

(Ext. Reg. nº 716 - Dias: 04, 09, 10/02/78)

Companhia Agro-Pecuária Rio Acará

CGC-MF Nº 05.077.185/0001-56

Assembléia Geral Extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Acionistas da COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA RIO ACARÁ, para, no próximo dia 14, às dezesseis horas, na sede social, na Rua Santo Antonio, 432, sala 1210, nesta Capital, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, a fim de deliberarem sobre:

- a) Proposta da Diretoria sobre a adaptação do Estatuto Social às regras da Lei nº 6.404, de 15.12.76;
- b) Parecer do Conselho Fiscal sobre a Proposta acima;
- c) O que ocorrer.

Belém, 02 de fevereiro de 1978.

a) DIRETORIA

Companhia Agro-Pecuária Rio Acará

CGC-MF Nº 05.077.185/0001-56

AVISO AOS ACIONISTAS

Pelo presente, avisamos aos Senhores Acionistas que os documentos definidos no art. 133, da Lei nº 6404, de 15.12.76, referentes ao exercício encerrado em 31.12.77, estão à disposição dos mesmos, na sede social da Empresa, à Rua Santo Antonio, 432, sala, 1210, nesta Capital.

Belém, 02 de fevereiro de 1978.

a) DIRETORIA

(T. Nº 02021 - Reg. Nº 728 - Dias 04, 09 e 10/02/78)

Nelito, Indústria e Comércio S/A.

C.G.C. 05.555.057/0001-70

Assembléia Geral Extraordinária

- C O N V O C A Ç Ã O -

Por este meio, convoco os senhores acionistas em pleno gozo dos seus direitos, para a Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada às 08:00 horas do dia 13 de fevereiro do corrente ano, em nossa sede social, à Avenida Marechal Deodoro, nº 1434, na Cidade de Marabá, Estado do Pará, quando serão tratados os seguintes assuntos de interesse social:

- Adaptação dos Estatutos Sociais à nova Lei das S/A.;
 - O que ocorrer.
- Marabá, Pa., 03 de fevereiro de 1978.

MANOEL BRITO DE ALMEIDA
(Ext. Reg. Nº 740 - Dias 04, 09 e 10/02/78)

Líder Amazônia Táxi Aéreo S.A.

C.G.C. 33.754.813/0001-26

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada em sua sede social no Aeroporto Internacional de Belém, na cidade de Belém-Pará, às oito horas do dia 15 de fevereiro de 1978, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Adaptação do estatuto social à lei 6.404 de 15.12.76.
 - Outros assuntos de interesse social.
- Belém, Pará, 26 de janeiro de 1978.

A DIRETORIA

(T. nº 02033 Reg. nº 770 - Dias 09, 10 e 11/02/78)

Agropecuária Bom Jesus e Palmares S.A.

CGC. MF - nº 04891149/0001-69

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores Acionistas, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 16 de fevereiro de 1978, às 17,30 horas, na Rua Avertano Rocha, 392, nesta cidade de Belém (Pa.), a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- Adaptação dos estatutos às disposições da nova lei das Sociedades Anônimas, Lei nº 6.404 de 15.12.76 e medidas daí decorrentes
 - Outros assuntos de interesse da Sociedade.
- Belém, 1º de fevereiro de 1978.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 771 - Dias 09, 10 e 11/02/78)

Companhia Vale do Rio Cristalino - Agro-Pecuária Comércio e Indústria

CGC (MF) 05141981/0001-00

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta sociedade para se reunir em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 15 de fevereiro de 1978, às 9:00 horas, na sede social, no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberar sobre a adaptação do Estatuto Social da Cia. às exigências da lei 6404 de 15 de dezembro de 1976.

Santana do Araguaia, 02 de fevereiro de 1978.

a) Dr. Franz Alois Walter Habrich

Diretor Tesoureiro

(T. Nº 02031 - Reg. Nº 754 - Dias: 04, 09 e 10.02.78)

Agropecuária Tratex S.A.

Inscrição no Cadastro Geral dos Contribuintes:

16.691.537/0001-85

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da Agropecuária Tratex S.A., para se reunirem no dia 13.02.78, às 11:00 horas, em sua sede social à Travessa D. Pedro I, 1064, nesta Capital, para deliberarem sobre o seguinte assunto:

- Proposta da Diretoria, para reformulação do estatuto, adequando-o às normas da lei nº 6.404/76;
 - Renúncia dos membros da Diretoria;
 - Eleger os membros do Conselho de administração, fixando as respectivas remunerações;
 - Outros assuntos de interesse da Sociedade.
- Belém, 27 de janeiro de 1978.

A Diretoria

(Ext. Reg. Nº 756 - Dias: 04, 09 e 10.02.78)

Copala Indústrias Reunidas S/A.

C.G.C. 04.895.066/0001-48

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores Acionistas da COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à Avenida Bernardo Sayão nº 5.232, nesta Capital, às 10:00 horas do próximo dia 15 de fevereiro de 1978, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:-

- Adaptação dos Estatutos da Sociedade à Nova Lei das Sociedades Anônimas;
 - Eleição do Conselho de Administração.
- Belém, 04 de fevereiro de 1978.

A Diretoria

(Ext. Reg. Nº 753 - Dias: 04, 09 e 10.02.78)

Rubertex Comércio e Indústria S/A

C.G.C 04925301/0001-87

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos os senhores Acionistas de RUBERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A, para no próximo dia 13 de fevereiro de 1978, às 10:00 horas na sede social, à Av. Barnardo Sayão nº 2072, nesta Capital, reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária e deliberarem sobre o seguinte:

- Adaptação do Estatuto Social à Lei nº 6.404, de 15/12/76, inclusive com a adoção de Capital Fixo;
- Apreciação de nova redação integral do Estatuto, conforme Proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, para os efeitos do item anterior;
- O que ocorrer.

Belém, 01 de fevereiro de 1978

JESUS MEDEIROS

D. Superintendente

CPF 000406652-34

EDGARD MEDEIROS

D. Administrativo

CPF 000136172-49

(T. nº 02005 Reg. nº 682 - Dias 03, 04 e 09/02/78)

Agropecuária Santo

Antonio S/A.

CGC. 05.458.732/0001-43

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a ter lugar no escritório Administrativo da empresa sito na Av. Presidente Vargas nº 197, conj. 203, às 16:00 horas, do dia 15 de fevereiro do corrente ano, para discutirem e deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

- Adaptar os Estatutos atuais, aos preceitos da Lei nº 6.404 de 15.12.1976.
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém (PA), 03 de fevereiro de 1978.

LEOTTE PIMENTEL PIQUEIRA

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 726 - Dias: 04, 09 e 10.02.78)

Companhia Agro Industrial de Monte Alegre

C.G.C. MF. Nº 04.953.915/0001-72

- E D I T A L -

São convocados os acionistas da COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às 10:00 horas do dia 14 de fevereiro de

1978, na sede social, à Travessa Padre Prudêncio, nº 90, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a matéria a seguir discriminada:

- Conhecer e deliberar sobre proposta da Diretoria com parecer do Conselho Fiscal, relativa a reforma dos Estatutos Sociais para adaptá-los as disposições da Lei nº 6404/76;
- Assuntos conexos e correlatos.

Belém, 03 de fevereiro de 1978.

FERNANDO JOÃO PEREIRA

DOS SANTOS

ANTONIO KOWALEWSKI

Diretores

(Ext. Reg. Nº 738 - Dias 04, 09 e 10/02/78)

Joaquim Fonseca, Navegação, Comércio e Indústria S/A "JONASA"

C.G.C. - 04.398.817/0001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores Acionistas desta Sociedade Anônima a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social à Rua Professor Nelson Ribeiro nº 161, no dia 18 de Fevereiro de 1978 às 17:00 horas, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Apreciar a proposta de incorporação da Empresa de Transportes Regionais S/A.
- O que ocorrer.

Belém, Pa., 03 de Fevereiro de 1978

a) FRANCISCO JOAQUIM FONSECA

Diretor Presidente

(T. nº 02036 Reg. nº 777 - Dias 09, 10 e 11/02/78)

Empresa de Transportes Regionais S/A "ETRESA"

C.G.C. - 04.901.401

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores Acionistas desta Sociedade Anônima a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social à Rua Professor Nelson Ribeiro nº 161, no dia 18 de Fevereiro de 1978 às 17:00 horas, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Retificar a Ata de Assembléia Geral Ordinária
- Autorizar a Incorporação da Empresa à Jonasa
- O que ocorrer.

Belém, Pa., 03 de fevereiro de 1978

a) FRANCISCO JOAQUIM FONSECA

Diretor-Presidente

(T. nº 02035 Reg. nº 776 - Dias 09, 10 e 11/02/78)

Palmazon S.A-Comercial e Transportadora

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores acionistas de PALMAZON S.A. - Comercial e Transportadora, se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede da sociedade à Trav. Castelo Branco nº 685, em Belém do Pará, no dia 13 de fevereiro de 1978, às 16 horas em primeira convocação, às 18 horas em segunda convocação, para discutirem sobre a seguinte ordem do dia:

- a - Reforma dos Estatutos Sociais para fins de adaptação à nova lei das sociedades anônimas;
- b - Alteração da denominação social;
- c - O que ocorrer.

Belém (Pa), 23 de janeiro de 1978

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 778 - Dias 09, 10 e 11/02/78)

Palmazon Agropecuária S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas de PALMAZON AGROPECUÁRIA S.A. a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede da sociedade, à Trav. Padre Eutíquio nº 495, sala B, em Belém do Pará, no dia 13 de fevereiro de 1978, às 16 horas em primeira convocação, às 18 horas em segunda convocação, para discutirem sobre a seguinte ordem do dia:

- a - Reforma dos Estatutos Sociais para fins de adaptação à nova lei das sociedades anônimas;
- b - O que ocorrer.

Belém (Pa), 23 de janeiro de 1978

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 779 - Dias 09, 10 e 11/02/78)

Caixa Econômica Federal

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, NA FORMA ABAIXO:

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira, sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, modificado pelo Decreto-Lei nº 1.259/73, e constituída pelo Decreto nº 66.303/70, alterado pelos Decretos números 66.957/70, 69.006/71 e 71.849/73, com sede e foro em Brasília - DF, inscrita no C.G.C.-MF sob o nº 00.360.305, na qualidade de administradora e gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, de acordo com o Decreto nº 75.508/75, alterado pelo Decreto nº 75.975/75, e de conformidade com a Norma Geral sobre a Gestão e Administração do FAS, baixada com a Portaria Interministerial nº 48, de 30 de abril de 1975, do Ministério da Fazenda e do Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento, neste ato representada por LOURENÇO FIESCHI LAVAGNINO, Gerente Geral da CEF - Filial do Pará, doravante denominada CEF, e, de outro lado o ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada por seu Governador, Professor ALOYSIO DA COSTA CHAVES, devidamente autorizado pelo Decreto Legislativo Estadual nº 28/76, de 10 de junho de 1976, e pelo Senado Federal, "ex vi" da sua Resolução nº 06 de 22.04.77, conforme autorização publicada no Diário Oficial da União de 25.04.77, daqui por diante designado simplesmente FINANCIADO, com a intervenção do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A., empresa de economia mixta com sede nesta Capital, à Rua Padre Prudêncio nº 154, inscrito no C.G.C. - MF sob o nº 04.913.711/0011/80, representado neste ato, na forma do seu Estatuto, por seu Presidente JOÃO

ELIAS NAZARÉ CARDOSO, devidamente autorizado pelo Banco Central do Brasil, nos termos do ofício Ref. DINSP/SIBAN-8/760890, de 30 de junho de 1976, pelo presente instrumento declaram que revogam expressamente o termo de Re-ratificação, assinado em 18 de julho de 1977, para o fim de, com base na redação original, celebram este termo pelo qual re-ratificam o contrato de financiamento assinado em 20 de maio de 1977, Registrado no Registro de Títulos e Documentos do 1º Ofício sob o nº 5336 do Livro B, em 07.06.77, no valor de Cr\$ 5.997.836,00 (CINCO MILHÕES, NOVECIENTOS E NOVENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), com recursos provenientes do FAS, a serem aplicados: a) na implantação do CSU de TUCUNDUBA, Belém, em área contígua ao parque municipal projetado; b) na reativação do CSU EDUARDO GOMES, também nesta capital, que serão implantados novos equipamentos, regendo-se a presente re-ratificação de contrato pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:

PRIMEIRA - APLICAÇÃO DO FINANCIAMENTO - o financiamento objeto da re-ratificação do contrato será aplicado de acordo com os Demonstrativos de Usos e Fontes anexos e integrantes deste instrumento, preenchidas as condições estabelecidas na cláusula seguinte, tudo de acordo com o Processo CSU-10/76, e Resolução da Diretoria da CEF, em reunião de 06.12.77, ATA nº 360, referente ao Processo FAS/CSU-10/76.

PARÁGRAFO ÚNICO - A pedido do FINANCIADO e a exclusivo critério da CEF, os Demonstrativos de Usos e Fontes, de que trata esta cláusula poderão ser alterados ou substituídos, passando o respectivo instrumento de alteração ou substituição a integrar e complementar o presente contrato, para todos os efeitos legais.

SEGUNDA - ENTREGA DO FINANCIAMENTO - O financiamento ora contratado, no valor de Cr\$ 5.997.836,00 (CINCO MILHÕES, NOVECIENTOS E NOVENTA E SETE MIL, OITOCENTOS

E TRINTA E SEIS CRUZEIROS), será entregue ao FINANCIADO, parceladamente, mediante crédito na Conta Corrente nº 13 - 9, de que o FINANCIADO é titular, na Agência Central da Filial do Pará, da CEF, nesta Capital, de valores prefixados nos Demonstrativos de Usos e Fontes de que trata a cláusula anterior desde que preenchidas as seguintes condições:

I - a primeira parcela no valor de Cr\$ 839.436,00 (OITOCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS CRUZEIROS), após a comprovação pelo FINANCIADO, perante a CEF e a critério desta: a) da transcrição da presente ratificação do contrato no Registro de Títulos e Documentos desta cidade; b) da publicação da presente ratificação de Contrato no Diário Oficial do Estado, dentro de 15 (quinze) dias a contar desta data; e c) da aplicação de recursos de Fundo Perdido no valor mínimo de Cr\$ 2.498.449,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE CRUZEIROS).

II - a segunda parcela, no valor de Cr\$ 941.500,00 (NOVECIENTOS E QUARENTA E HUM MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), após a comprovação pelo FINANCIADO, perante a CEF, e a critério desta: a) da aplicação da parcela anterior; b) da aplicação de recursos do Fundo Perdido no valor de Cr\$ 3.915.349,00 (TRÊS MILHÕES, NOVECIENTOS E QUINZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE CRUZEIROS).

III - a terceira parcela no valor de Cr\$ 946.900,00 (NOVECIENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E NOVECIENTOS CRUZEIROS), após a comprovação pelo FINANCIADO, perante a CEF, e a critério desta: a) da aplicação da parcela anterior; b) da aplicação de recursos a Fundo Perdido, no valor de Cr\$ 5.015.349,00 (CINCO MILHÕES, QUINZE MIL E TREZENTOS E QUARENTA E NOVE CRUZEIROS);

IV - a quarta parcela, no valor de Cr\$ 864.200,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS CRUZEIROS), após a comprovação pelo FINANCIADO, perante a CEF e a critério desta da aplicação da parcela anterior e da aplicação de recursos a Fundo Perdido no valor de Cr\$ 5.615.549,00 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E QUINZE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE CRUZEIROS);

V - a quinta parcela no valor de Cr\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL CRUZEIROS), após a comprovação pelo FINANCIADO, perante a CEF e a critério desta da aplicação da parcela anterior;

VI - a sexta parcela no valor de Cr\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL CRUZEIROS), após a comprovação pelo FINANCIADO, perante a CEF e a critério desta, da aplicação da parcela anterior;

VII - a sétima parcela, no valor de Cr\$ 630.000,00 (SEISCENTOS E TRINTA MIL CRUZEIROS), após a comprovação pelo FINANCIADO, perante a CEF, e a critério desta, da aplicação da parcela anterior;

VIII - a oitava parcela, e última, no valor de Cr\$ 275.800,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS), após a comprovação pelo FINANCIADO, perante a CEF e a critério desta: a) da aplicação da parcela anterior; b) da ultimação

das obras dos Centros Sociais Urbanos de TUCUNDUBA e EDUARDO GOMES, c) da instalação dos respectivos equipamentos; d) da averbação dos prédios no Registro Imobiliário competente.

PARAGRAFO UNICO - Se o término do período prefixado nos Demonstrativos de Usos e Fontes de que trata a cláusula anterior, não houver sido entregue a totalidade do financiamento ora concedido, por inobservância, por parte do FINANCIADO, de qualquer das condições estabelecidas nesta cláusula e na cláusula anterior, a CEF ficará desobrigada de creditar a parcela ou parcelas restantes, limitando-se o financiamento ao total das quantias entregues.

TERCEIRA - PRAZO - O prazo do presente contrato é de 12 (doze) anos, a contar desta data, nele compreendido o período de 02 (dois) anos de carência.

QUARTA - CORREÇÃO MONETÁRIA - Sobre o saldo devedor, correspondente às parcelas do financiamento que forem entregues, incidirá correção monetária calculada na base de 40% (quarenta por cento) do percentual de variação do valor das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN), ou segundo critério que vier a ser estabelecido para fins de correção monetária relativa à aplicação de recursos provenientes do FAS, na hipótese de extinção das ORTN's,

PARAGRAFO PRIMEIRO - A correção monetária será calculada na base de 40% (quarenta por cento) do percentual que resultar da diferença entre o valor da ORTN fixado para o primeiro mês do trimestre em curso e o valor da ORTN fixado para o primeiro mês do trimestre anterior.

PARAGRAFO SEGUNDO - Durante o período de carência, a correção monetária, calculada na forma acima, será capitalizada no último dia de cada trimestre civil, para efeito de integrar o saldo devedor.

PARAGRAFO TERCEIRO - Após o término do período de carência a correção monetária será calculada na forma acima e exigível no último dia de cada trimestre civil, e até a integral liquidação da dívida.

QUARTA - JUROS - Incidirão, ainda, sobre o saldo devedor corrigido, juros compensatórios à taxa efetiva de 6% (seis por cento) ao ano, calculados e exigíveis no último dia de cada trimestre civil, inclusive durante o período de carência e até a integral liquidação da dívida.

SEXTA - AMORTIZAÇÃO - O saldo devedor correspondente às parcelas do financiamento que forem entregues, de conformidade com a CLAUSULA SEGUNDA, acrescido dos valores das correções monetárias capitalizadas durante o período de carência, ou seja, até 31 de dezembro de 1979, será amortizada em 40 (quarenta) parcelas trimestrais e sucessivas, vencíveis no último dia de cada trimestre civil, operando-se o vencimento da primeira em 31 de março de 1980.

PARAGRAFO UNICO - As 40 (quarenta) parcelas trimestrais de que trata esta cláusula serão de valores resultantes da aplicação dos percentuais abaixo indicados ao saldo devedor apurado em 30 de março de 1979, conforme segue:

a) as 04 (quatro) primeiras, cada uma de valor correspondente a 1,20% (hum inteiro e vinte centésimos por cento).

- b) as 04 (quatro) subsequentes, cada uma de valor correspondente a 1,50% (hum inteiro e cinquenta centésimos por cento).
- c) as 04 (quatro) subsequentes, cada uma de valor correspondente a 1,80% (hum inteiro e oitenta centésimos por cento)
- d) as 04 (quatro) subsequentes, cada uma no valor correspondente a 2,10% (dois inteiros e dez centésimos por cento)
- e) as 04 (quatro) subsequentes, cada uma no valor correspondente a 2,40% (dois inteiros e quarenta centésimos por cento)
- f) as 04 (quatro) subsequentes, cada uma no valor correspondente a 2,70% (dois inteiros e setenta centésimos por cento)
- g) as 04 (quatro) subsequentes cada uma no valor correspondente a 3,00% (três por cento)
- h) as 04 (quatro) subsequentes, cada uma no valor correspondente a 3,30% (três inteiros e trinta centésimos por cento)
- i) as 04 (quatro) subsequentes, cada uma no valor correspondente a 3,40% (três inteiros e quarenta centésimos por cento)
- j) as 04 (quatro) subsequentes e últimas prestações, cada uma de valor correspondente a 3,60% (três inteiros e sessenta centésimos por cento).

SÉTIMA - LOCAL DE PAGAMENTO - O FINANCIADO se obriga a efetuar os pagamentos das quantias decorrentes da aplicação da correção monetária e da incidência de juros, bem como das quantias correspondentes às amortizações, de que tratam as cláusulas QUARTA, QUINTA e SEXTA, nas épocas próprias, na Agência Central da Filial do Pará, da CEF, nesta cidade.

OITAVA - AMORTIZAÇÃO FACULTATIVA - O FINANCIADO poderá efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida, ficando estipulado, porém, que o valor de cada pagamento extraordinário deverá corresponder, no mínimo, ao valor da primeira prestação das amortizações a vencer-se. Ocorrendo a hipótese prevista nesta cláusula, as prestações remanescentes, cujos percentuais permanecerão inalterados em relação ao saldo devedor, terão seus vencimentos sucessivamente antecipados. Observando-se, para esse efeito e sem interrupção, a data trimestral estabelecida na cláusula SEXTA, com a consequente redução do prazo.

NONA - VENCIMENTO ANTECIPADO DA DÍVIDA - Operar-se-á de pleno direito, independentemente de interpelação ou aviso judicial ou extrajudicial para os efeitos do artigo 960 do Código Civil, o vencimento antecipado do financiamento ora concedido, na hipótese de se verificar o inadimplemento de qualquer obrigação do FINANCIADO, decorrente do presente contrato.

DÉCIMA - CLÁUSULA PENAL - Na falta de pagamento, nos seus vencimentos, de quaisquer quantias devidas à CEF, ou em caso de inadimplemento de quaisquer outras obrigações contratualmente estipuladas, a taxa de juros prevista na cláusula QUINTA, ficará elevada a 1% (hum por cento), a título de mora, independentemente de interpelação ou aviso judicial ou extrajudicial e sem prejuízo da imediata exigibilidade da dívida e demais cominações de direito.

DÉCIMA PRIMEIRA - PENA CONVENCIONAL - Se a CEF tiver que recorrer à VIA judicial para haver o pagamento de seu crédito, terá direito à pena convencional irredutível de 10% (dez por cento), calculada sobre a totalidade da dívida.

DÉCIMA SEGUNDA - FIANÇA - Em garantia da dívida e demais obrigações decorrentes deste Contrato o FINANCIADO oferece, e a CEF aceita o interveniente, BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A., qualificado no preâmbulo deste instrumento, como fiador e principal pagador, o qual se responsabiliza solidariamente com o FINANCIADO pelo integral cumprimento das obrigações assumidas pelo mesmo financiado, por força deste contrato, até o montante de Cr\$ 5.997.836,00 (cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e seis cruzeiros), com os acréscimos decorrentes da incidência de juros da aplicação da correção monetária e demais encargos contratuais sobre esse valor, desistindo expressamente, dos benefícios previstos nos artigos 1491, 1500 e 1503 do Código Civil e artigos nºs 261 e 262 do Código Comercial.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiança prestada nos termos desta cláusula terá a duração correspondente ao período de tempo até a solução integral da dívida.

DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FINANCIADO - O FINANCIADO se obriga a:

I - promover a transcrição do presente contrato no Registro de Títulos e Documentos, desta cidade, dentro de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data;

II - promover a publicação do presente contrato no seu Diário Oficial, dentro de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data;

III - prestar à CEF, por escrito e dentro dos prazos por esta prefixados, todas as informações que lhe forem solicitadas relativamente à aplicação do financiamento;

IV - permitir à representantes da CEF, devidamente credenciados, em qualquer momento, a verificação da correta aplicação do financiamento, assegurando-lhes, para esse efeito, ampla fiscalização das obras e instalações financiadas;

V - segurar e manter seguros os prédios dos CSU's financiados, bem como os respectivos equipamentos e instalações;

VI - administrar os prédios financiados de modo a mantê-los em perfeito estado de segurança, conservação e funcionamento;

VII - colocar, e manter durante o prazo contratual, nos prédios financiados, em lugar visível ao público, placa indicativa da concessão do presente financiamento dentro de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da carta que lhe será enviada pela CEF, contendo os dizeres e especificações da placa em referência; e;

VIII - observar a Legislação relativa à fiscalização atribuída ao Tribunal de Contas do FINANCIADO.

DÉCIMA QUARTA - FORO - Para quaisquer questões que decorram direta ou indiretamente do presente contrato, o foro é o da Sede da Seção Judiciária da Justiça Federal em Belém, neste Estado.

E, por estarem assim justos e contratados, a CEF, o FINANCIADO e o BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A, rubricam e assinam o presente instrumento e os De-

monstrativos de Usos e Fontes, anexos, em 05 (cinco) vias de igual teor.

Belém, Pará, 23 de janeiro de 1978.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
LOURENÇO FIESCHI LAVAGNINO
ESTADO DO PARÁ

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

(Governador)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
JOÃO ELIAS NAZARÉ CARDOSO
ADRIANO DE CASTRO MENEZES

Proposta nº 10/76

Proponente: Estado do Pará

DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES
CSU de Tucunduba e Eduardo Gomes

Data: 23.01.78
Em Cr\$ 1.000,00

A REALIZAR/Mês

DISCRIMINAÇÃO "USOS"	TOTAL	REALIZADO	TOTAL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1. Estudos e Projetos	182,7	182,7	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
2. Terrenos	1.971,3	1.922,0	49,3	49,3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
3. Construções	9.540,8	1.920,0	7.620,8	382,1	1.616,5	1.805,8	1.185,9	684,0	546,5	500,0	500,0	300,0	100,0
4. Complexo Desportivo	2.474,8	1.230,0	1.244,0	—	402,0	402,0	287,7	153,1	—	—	—	—	—
5. Urbanismo/Paisagismo	1.216,3	—	1.216,3	—	48,5	48,5	267,9	120,0	209,1	150,0	109,1	167,0	96,2
6. Instalações	873,9	—	873,9	—	—	—	300,0	200,0	100,0	150,0	90,9	33,0	—
7. Equipamentos	608,2	—	608,2	—	—	—	—	390,0	8,6	—	—	130,0	79,0
TOTALS	16.868,0	5.254,7	11.613,3	431,4	2.067,0	2.266,3	2.041,5	1.547,1	864,2	800,0	700,0	630,0	275,8

A REALIZAR/Mês

DISCRIMINAÇÃO "FONTES"	TOTAL	REALIZADO	TOTAL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1. Recursos Próprios/EST.	101,8	101,8	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
2. Recursos Próprios/MUN	5.152,9	5.152,9	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
3. Recursos PNCSU	5.615,5	—	5.615,5	431,4	2.067,0	1.416,9	1.100,0	600,2	—	—	—	—	—
4. Financiamento CEF/FAS	5.997,8	—	5.997,8	—	—	839,4	941,5	946,9	864,2	800,0	700,0	630,0	275,8
5. TOTALS	16.868,0	5.254,7	11.613,3	431,4	2.067,0	2.256,3	2.041,5	1.547,1	864,2	800,0	700,0	630,0	275,8

(Ext. Reg. 773. Dia: 9.2.78)

LOURENÇO FIESCHI LAVAGNINO
Gerente Geral

Caixa Econômica Federal

RE-RATIFICAÇÃO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E O ESTADO DO PARÁ, PARA APLICAÇÃO DE RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE CENTROS SOCIAIS URBANOS - CSU, DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DO CENTRO SOCIAL URBANO - TUCUNDUBA E A REATIVAÇÃO DO CENTRO SOCIAL EDUARDO GOMES, AMBOS EM BELÉM-PARÁ, NA FORMA ABAIXO:

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira, sob a forma de Empresa Pública, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, modificada pelo Decreto-Lei nº 1259/73, e constituída pelo Decreto nº 66.303/70, alterado pelos Decretos números: 66.957/70, 69.006/71 e 71.849/73, com sede e foro em Brasília - DF, inscrita no C.G.C. - MF sob o nº 00.360.305 e Filial no Estado do Pará, na qualidade de agente financeiro do PROGRAMA NACIONAL DE CENTROS SOCIAIS URBANOS - CSU, de acordo com a exposição de motivos interministerial nº 013, de 10.09.75, apresentada ao Conselho de Desenvolvimento Social - CDS e aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 15.10.75, representado neste ato pelo seu Gerente Geral LOURENÇO FIESCHI LAVAGNINO, daqui por diante designada simplesmente CEF, e o Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato, pelo seu Governador o Professor Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES, ora denominado simplesmente ESTADO, tendo em vista a autorização contida no aviso 151, do Senhor Ministro Chefe da Secretaria do Planejamento de 16 de fevereiro de 1977, ajustaram em 25 de abril de 1977 um Convênio, tendo por objeto aplicação de recursos do Programa Nacional de Centros Sociais Urbanos - CSU, destinados à construção do Centro Social Urbano de TUCUNDUBA e a Reativação do Centro Social Urbano EDUARDO GOMES, pelo qual a primeira comprometeu-se a entregar ao segundo, recursos na ordem de Cr\$ 5.615.549,00 (cinco milhões, seiscentos e quinze mil, quinhentos e quarenta e nove cruzeiros), em 4 (quatro) parcelas, provenientes do F.A.S.. Dito Convênio é re-ratificado nesta oportunidade, de conformidade com a Resolução da CEF, em reunião de 06.12.77, Ata nº 360, referente ao Processo F.A.S./CSU 10/76, passando a vigor sob os termos e condições seguintes:

PRIMEIRA - APLICAÇÃO DO FINANCIAMENTO - o Estado recorreu ao Grupo Executivo do Programa Nacional de Centros Sociais Urbanos - CSU's, e dele obteve recursos no montante de Cr\$ 5.615.549,00 (cinco milhões, seiscentos e quinze mil, quinhentos e quarenta e nove cruzeiros), destinados à construção e reativação dos Centros Sociais

Urbanos indicados no preâmbulo, de acordo com plantas, projetos e especificações constantes do Processo NR CSU 10/76 - MATRIZ, da CEF.

SEGUNDA - ENTREGA DOS RECURSOS - os recursos de que trata a cláusula anterior, serão entregues pela CEF ao ESTADO, parceladamente, mediante crédito na Conta nº 13-9, de que o ESTADO é titular, na Agência Central da Filial do Pará da CEF, nesta cidade, observando o Demonstrativo de Usos e Fontes anexos e integrantes deste instrumento e preenchidas as seguintes condições:

I - A primeira parcela, no valor de Cr\$ 431.449,00 (quatrocentos e trinta e hum mil, quatrocentos e quarenta e nove cruzeiros), será paga em 2 (duas) partes: a primeira no valor de Cr\$ 382.149,00 (trezentos e oitenta e dois mil, cento e quarenta e nove cruzeiros), será creditada ao ESTADO após a comprovação: a) da publicação da presente re-ratificação de Convênio no **Diário Oficial do Estado**; b) da comprovação da legalização do Projeto e plantas retro referidas, pelos órgãos competentes; c) da contratação das Construções; d) da aplicação dos recursos próprios do ESTADO e do Município de Belém no montante de Cr\$ 5.254.700,00 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil e setecentos cruzeiros), e) da apresentação dos documentos comprobatórios da regular situação dos terrenos em que serão construídos os CSU's; a segunda parte, no valor de Cr\$ 49.300,00 (quarenta e nove mil e trezentos cruzeiros), será paga diretamente aos alienantes do terreno desapropriado para a implantação do CSU de TUCUNDUBA através de crédito em conta de depósito na CEF, em nome dos expropriados, ou em depósito à disposição do juízo competente, sempre após a comprovação das exigências supra referidas nos itens a, b, c e, além, e especificamente, da prova da aplicação dos recursos do ESTADO no montante de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros), destinados à desapropriação.

II - A segunda parcela no valor de Cr\$ 2.067.000,00 (dois milhões, sessenta e sete mil cruzeiros), será entregue após a comprovação da aplicação da parcela anterior;

III - A terceira parcela no valor de Cr\$ 1.416.900,00 (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil e novecentos cruzeiros), será entregue após a comprovação da aplicação da parcela anterior;

IV - A quarta parcela no valor de Cr\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil cruzeiros), será entregue após a comprovação da aplicação da parcela anterior;

V - A quinta e última parcela no valor de Cr\$ 600.200,00 (seiscentos mil e duzentos cruzeiros), será entregue após a comprovação da aplicação da parcela anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O FINANCIAMENTO se obriga a utilizar a totalidade dos recursos de que trata o presente Convênio dentro de 12 (doze) meses, a contar desta data.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se a totalidade dos recursos de que trata o presente CONVÊNIO não for entregue no prazo previsto no parágrafo anterior, por inobservância por parte do ESTADO, de qualquer das condições convencionadas nesta cláusula, a CEF, ficará desobrigada de efetuar a entrega da parcela ou parcelas restantes.

TERCEIRA - OBRIGAÇÕES GERAIS DO ESTADO - O ESTADO se obriga a:

I - promover a publicação da presente re- ratificação de CONVÊNIO no seu Diário Oficial, dentro de 15 (quinze) dias contados a partir desta data;

II - aplicar integralmente os recursos que lhe forem entregues, em decorrência da presente re- ratificação do CONVÊNIO, na construção e reati- vação dos Centros Sociais Urbanos - CSU's mencio- nados no preâmbulo e na cláusula PRIMEIRA;

III - cumprir rigorosamente as normas le- gais e regulamentares concernentes à Construção e Reativação dos Centros Sociais Urbanos - CSU's em referência;

IV - prestar à CEF, por escrito, e dentro dos prazos por esta prefixados todas as informações que lhe forem solicitadas relativamente à apli- cação dos recursos ora concedidos;

V - permitir, em qualquer tempo, à represen- tantes da CEF, devidamente credenciados, a veri- ficação da correta aplicação dos recursos de que trata o presente CONVÊNIO;

VI - administrar os Centros Sociais Urbanos - CSU's a que se refere a cláusula PRIMEIRA de modo a mantê-los em perfeito estado de segurança, conservação e funcionamento;

VII - segurar a manter seguradas as cons- truções de que trata o presente CONVÊNIO, bem como os respectivos equipamentos e instalações.

QUARTA - INADIMPLÊNCIA - No caso de inadimplência de qualquer obrigação assumida pelo ESTADO, em decorrência da presente re- ratificação de CONVÊNIO; fica assegurado à CEF, o direito de exigir o imediato reembolso das quantias entregues, corrigido seu valor de acordo com o percentual de variação das Obrigações Rea- justáveis do Tesouro Nacional - ORTN.

QUINTA - FORO - para quaisquer questões, que decorram direta ou indiretamente da presente re-ratificação de CONVÊNIO o foro é o da sede da seção judiciária da Justiça Federal, nesta cidade.

E, por estarem assim justos e convencionados, a CEF e o ESTADO rubricam e assinam a pre- sente re-ratificação de CONVÊNIO e os demons- trativos de Usos e Fontes Anexos, em 05 (cinco) vias de igual teor.

Belém - Pará, 23 de janeiro de 1978.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
LOURENÇO FIESCHI LAVAGNINO

ESTADO DO PARÁ

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
(Governador)

Proposta: nº 10/78
Proponente: Estado do Pará

DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES
CSU de Tucunduba e Eduardo Gomes

Data: 23.01.78
Em Cr\$-1.000,00

DISCRIMINAÇÃO "USOS"	TOTAL	REALI- ZADO	A REALIZAR/Mês										
			TOTAL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1. Estudos e Projetos	182,7	182,7	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
2. Terrenos	1.971,3	1.922,0	49,3	49,3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
3. Construções	9.540,8	1.920,0	7.620,8	382,1	1.616,5	1.805,8	1.185,9	684,0	546,5	500,0	500,0	300,0	100,0
4. Complexo Desportivo	2.474,8	1.230,0	1.244,8	—	402,0	402,0	287,7	153,1	—	—	—	—	—
5. Urbanismo/Paisagismo	1.216,3	—	1.216,3	—	48,5	48,5	267,9	120,0	209,1	150,0	109,1	167,0	96,2
6. Instalações	873,9	—	873,9	—	—	—	300,0	200,0	100,0	150,0	90,9	33,0	—
7. Equipamentos	608,2	—	608,2	—	—	—	—	390,0	8,6	—	—	130,0	79,0
T O T A I S	16.868,0	5.254,7	11.613,3	431,4	2.067,0	2.256,3	2.041,5	1.547,1	864,2	800,0	700,0	630,0	275,8

DISCRIMINAÇÃO "FONTES"	TOTAL	REALI- ZADO	A REALIZAR/Mês										
			TOTAL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1. Recursos Próprios/Est.	101,8	101,8	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
2. Recursos Próprios/Mun.	5.152,9	5.152,9	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
3. Recursos PNCSU	5.615,5	—	5.615,5	431,4	2.067,0	1.416,9	1.100,0	600,2	—	—	—	—	—
4. Financiamento CEF/FAS	5.997,8	—	5.997,8	—	—	839,4	941,5	946,9	864,2	800,0	700,0	630,0	275,8
T O T A I S	16.868,0	5.254,7	11.613,3	431,4	2.067,0	2.256,3	2.041,5	1.547,1	864,2	800,0	700,0	630,0	275,8

LOURENÇO FLESCHI LAVAGNINO

Gerente Geral

(Ext. Reg. nº 774. Dia: 9.2.78)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador EDGARDO VIANNA

EDITAIS JUDICIAIS

Justiça Federal de Primeira Instância

1ª REGIÃO - ESTADO DO PARÁ
Ref. Proc. Nº 13.677

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO
DE QUINZE (15) DIAS

O Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal no Estado do Pará, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER aos que virem o presente Edital de Citação, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitam os autos de ação criminal nº 13.677 que a Justiça Pública move contra NICANOR PEREIRA CARDOSO, brasileiro, solteiro, comerciante, filho de Absalão Gomes Cardoso e Dulcinéia Pereira Cardoso, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Dr. Malcher, nº 503, Cidade Velha, e outros, acusados da prática de contrabando. E constando dos autos que o nominado se encontra em lugar incerto e não sabido, cita-o pelo presente Edital, para se ver processar até final julgamento, devendo comparecer à sede do Juízo na Avenida Generalíssimo Deodoro, 697, nesta cidade, no dia 21 do mês em curso, às 16:00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, sob pena de revelia. E para que não se alegue ignorância, mandei passar este edital com o prazo de 15 dias, publicado no DIÁRIO OFICIAL, e cuja cópia será afixada no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos três dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Dr. Fernando Neves Tocantins, Técnico Judiciário, datilografei-o e

subscrevi.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO
SANTIAGO

Juiz Federal
(Ext. Reg. Nº 763 - Dia 09/02/78)

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório, na Rua Senador Manoel Barata, nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os títulos abaixo relacionados: JOSÉ EDMILSON BASTOS - DP - Cr\$ 9.661,80; J. COSTA LEITE & CIA. LTDA. - DP - Cr\$ 2.809,34; RAIMUNDO DO CARMO ROSARIO - DP - Cr\$ 1.282,00; SOC. DE FROGORÍFICO DA AMAZONIA LTDA. - DP - Cr\$ 26.455,00; JOÃO BATISTA MORAES PINHEIRO - DP - Cr\$ 9.355,00; R. PINTO - DP - Cr\$ 17.310,00; PEDRO M. SILVA, COM. MADEIRAS LTDA. - DP - Cr\$ 32.000,00; JOSÉ DE RIBAMAR PACHECO RODRIGUES - NP - Cr\$ 25.580,00 - Saldo; AMANDO DE BRITO - DPS - Cr\$ 60.251,00 - Cr\$ 36.780,00, pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos. Belém-Pa., 02 de fevereiro de 1978.

Cartório de Protesto de Letras
Moura Palha - II. Ofício

NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA
Oficial

(T. Nº 02030 - Reg. Nº 760 - Dia 09/02/78)

Protesto de Letras

Faço saber por este Edital, a Marita Fulvia Piacesi, Jeremias de Medeiros Camaru, Maria José Alves Freire, Marco Antonio Gomes Bragança, José Mariano Sobrinho, Eurico Viana da Fonseca, Antonio Florêncio de Assis, Lanchonete O-Kantão Ltda., (Emitentes), José Galdeano Alarcon, Galileu da Silva Brabo, Eládio Nogueira Lima, Maria de Nazareth Monteiro Lima, (Avalistas), Adolfo Pastana Dias, Carneiro, Com. Rep. Ltda., Arthur Soares Nunes, Antonio de Jesus Leite Reis, Escrit. Esp. Assess. Contabilidade, Discotel - Depart. de Transp., Tajamil - Tajapurú Madeireira Indl. Ltda., estabelecidas nesta cidade, que foram apresentadas em meu cartório, na Rua 28 de Setembro, 276, da parte de VARIG S/A., Dr. Humberto Henrique de Vasconcelos, Financ. Lar Brasileiro S/A., Banco Sul Brasileiro S/A., Banco Auxiliar de São Paulo S/A., Banco Real S/A., Banco do Brasil S/A., Sharp S/A., Banco Francês e Brasileiro S/A., Banco da Amazônia S/A., para apontamentos e protestos por falta de pagamento, Dez (10) notas promissórias, e Onze (11) duplicatas de contas mercantis, nºs 3336, 5165, 57977-b, 3/3, 7582-01, 7583-02, 7970-04, 7970-05, 3869-b, 3869-a, 3960-a, nos valores de Cr\$ 1.430,00 / Cr\$ 987,00 / Saldo / Cr\$ 200,00 / Cr\$ 5.266,00 / Cr\$ 4.944,00 / Cr\$ 10.000,00 / Cr\$ 9.144,00 / Cr\$ 850,00 / Cr\$ 2.272,70 / Cr\$ 3.549,95 / Cr\$ 2.305,00 / Cr\$ 1.812,72 / Cr\$ 6.495,25 / Cr\$ 1.929,00 / Cr\$ 820,00 / Cr\$ 820,00 / Cr\$ 1.025,00 / Cr\$ 1.025,00 / Cr\$ 13.923,00 / Cr\$ 13.923,00 / Cr\$ 8.055,00 / Vencimentos Vários por V. Sa., emitidas, avalizadas e não pagas a favor de VARIG S/A., Sharp Financeira S/A., Financ. Lar Brasileiro S/A., Banco Sul Brasileiro S/A., Banco Auxiliar de São Paulo S/A., Cia. Real de Invest., Créd. Financ. Invest., Telestar, Patrial - Com. Ind. e Exp. Ltda., Importadora de Ferragens S/A., Mesbla S/A., Sharp S/A., Casa dos Pneus Ltda., respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias e as duplicatas de contas mercantis, ficando V.Sas., cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 03 de fevereiro de 1978.

(a) ISA VEIGA DE M. CORREA
Oficial do Protesto de Letras - 1º Ofício
(Ext. Reg. Nº 747 - Dia 09/02/78)

Repartição Criminal

EDITAL

O Dr. CALISTRATO ALVES DE MATTOS, Juiz de Direito da 4ª Vara Penal da Comarca da Capital,

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. JOSÉ MELO DA ROCHA - Sexto (6º) Promotor Público da Capital, foi denunciado(s) CLAUDIONOR MORAES DE CASTRO, brasileiro, casado, de 36 anos de idade, motorista profissional, residente na Passagem Ana Deusa, nº 229, Bairro do Marco, para que o acusado no prazo de DEZ

(10) dias, constitua novo advogado, conforme determina a Lei, como incurso nas penas do artigo, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo, no dia ..., de mês de, às ... horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 30 de janeiro de 1978.

Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, Escrivã, subscrevi-o.

CALISTRATO ALVES DE MATTOS

Juiz de Direito da 4ª Vara Penal
da Comarca da Capital

(G. Reg. Nº 266)

EDITAL

A Doutora Eliana Pacheco de Oliveira Côrtes, 3ª Pretora Criminal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Benedito de Miranda Alvarenga, 5º Promotor Público da Capital, foi denunciado Nicácio Nonato de Aquino, brasileiro, solteiro, motorista profissional, portador da carteira Nacional de Habilitação nº 0263382-MG-001, com 21 anos de idade, residente na Rua Monsenhor Dutra nº 50, bairro de Primavera, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, como incurso nas penas do artigo 121, § 3º (homicídio culposo) do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 24 do mês de fevereiro, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 1º de janeiro de 1978.

Eu,

Dra. Eliana Pacheco de Oliveira Côrtes

3ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 254)

EDITAL

A Doutora Eliana Pacheco de Oliveira Côrtes, 3ª Pretora Criminal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor José Melo da Rocha, 6º Promotor Público da Capital, foi denunciado Alderico Tudes dos Santos, brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, residente na Av. Governador José Malcher canto com a 14 de março, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 24 do mês de fevereiro, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 1º de fevereiro de 1978.

Eu, Mário Santos escrivão, o subscrevi.

Dra. Eliana Pacheco de Oliveira Côrtes

3ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 254)

EDITAL

A Doutora Eliana Pacheco de Oliveira Côrtes, 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Benedito de Miranda Alvarenga, 5º Promotor Público da Capital, foi denunciado Francisco Mariano da Silva, brasileiro, casado, ambulante, com 38 anos de idade, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Capitão Braga nº. 349 - Bairro da Marambaia, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 24 do mês de fevereiro, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 01 de fevereiro de 1978.

Eu, Mário Santos escrivão, o subscrevi.

Dra. Eliana Pacheco de Oliveira Côrtes

3ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 254)

EDITAL

A Doutora Eliana Pacheco de Oliveira Côrtes, 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor José Melo da Rocha, 6º Promotor Público da Capital, foi denunciado Raimundo Pereira da Costa, brasileiro, casado, pedreiro, com 22 anos de idade, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Augusto Corrêa nº 1213 - Bairro do Guamá, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 24 do mês de fevereiro, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 01 de fevereiro de 1978.

Eu, Mário Santos escrivão, o subscrevi.

Dra. Eliana Pacheco de Oliveira Côrtes

3ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº. 254)

EDITAL

(PRAZO DE 15 DIAS)

O Doutor Werther Benedito Coelho - MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor José Alberto Soares Maia, 8º Promotor Público da Capital, foi denunciado João Paes de Castro, brasileiro, casado, comerciante, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 171, § 2º, inciso VI, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 24 do mês de março de 1978, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 27 de janeiro de 1978.

Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrevã, o subscrevi.

Dr. Werther Benedito Coelho

(G. Reg. nº 248)

EDITAL

(PRAZO DE 15 DIAS)

O Doutor Werther Benedito Coelho - M. M. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Jayme Nunes Lamarão, 3º Promotor Público da Capital, foi denunciado Luiz Bezerra da Silva, brasileiro, natural de Belém - Pará, casado, motorista profissional, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 171, § 2º, inciso VI, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 05 do mês de março de 1978, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 27 de janeiro de 1978.

Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrevã, o subscrevi.

Dr. Werther Benedito Coelho

Juiz da 6ª Vara Penal

(G. Reg. nº 247)

EDITAL

O Doutor Werther Benedito Coelho - MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Américo Duarte Monteiro em exercício, 8º Promotor Público da Capital, foi denunciado Raimundo Araújo Pereira, paraense, solteiro, marítimo, de 20 anos de idade, residente na Avenida Conselheiro Furtado, nº 25, Bairro da Estrada Nova, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 217, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 27 do mês de março de 1978, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 26 de janeiro de 1978.

Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã, o subscrevi.

Dr. Werther Benedito Coelho

Juiz da 6ª Vara Penal

(G. Reg. nº 246)

CARTÕES DE VISITA

**Confeccionamos
vários modelos**

**Serviços Gráficos da
IMPrensa Oficial**

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EDITAL Nº 003/78
PROCESSO Nº 36.834

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Paulo Imbiriba Lisboa, Prefeito Municipal de SANTARÉM.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 201, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Paulo Imbiriba Lisboa, Prefeito Municipal de SANTARÉM, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 36.834, referente à prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM, exercício de 1976.

Belém, 19 de janeiro de 1978.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 189 - Dias: 28/01/78, C. 02, 09/02/78)

Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Pará e a Firma PRIMAC - Projeto, Instalações e Manutenção de Ar Condicionado Ltda., como abaixo melhor se declara:

Pelo presente instrumento particular de contrato, lavrado na sede do Tribunal de Contas do Estado do Pará, sita nesta cidade na Trav. Quintino Bocaiuva, nº 1585, este Órgão de fiscalização financeira e orçamentária, adiante denominado CONTRATANTE, e a firma PRIMAC - Projetos, Instalações e Manutenção de Ar Condicionado Ltda., denominada CONTRATADA, com sede nesta capital, na Trav. Carlos de Carvalho, nº 94, aquele representado neste ato por seu Presidente, Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa, este por seu Diretor, Engenheiro Azamor Corrêa Brito.

1 - A CONTRATADA, obriga-se a prestar assistência técnica e manutenção do sistema de Ar Condicionado central instalado no prédio-sede do CONTRATANTE, dezessete (17) unidades, marca Tecnoclima, modelo TCH-561, 2 (duas) unidades COLDEX, modelo 5 T-GC.

2 - A CONTRATADA obriga-se a efetuar mensalmente após a respectiva inspeção, os seguintes serviços:

- 1 - Ajuste de acordo com as necessidades do equipamento;
- 2 - Lubrificação do motor do ventilador;
- 3 - Limpeza de filtro, evaporador, condensador, gabinete e dreno;
- 4 - Verificação da instalação elétrica e do quadro de contactores;
- 5 - Teste de vazamento de gás;
- 6 - Verificação geral da conservação;

3 - O valor total do Contrato é de Cr\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos cruzeiros), sendo pago mensalmente pela execução dos serviços a quantia de Cr\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos cruzeiros).

4 - Independentemente da obrigação de pronto atendimento às solicitações do CONTRATANTE, funcionário da CONTRATADA comparecerá diariamente, no prédio-sede do CONTRATANTE, para verificar o funcionamento do sistema objeto da assistência e manutenção, sendo atestada a sua presença pelo setor competente.

5 - As despesas decorrentes deste Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Estado para este Tribunal, constante da seguinte dotação:

0200 - Tribunal de Contas do Estado

0201 - Tribunal de Contas do Estado

ATIVIDADE: 0102002.005 - Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos.

3132.00 - Outros serviços de terceiros.

6 - O valor mensal consignado na cláusula três (3) não compreenderá o preço de peças eventualmente substituídas cujo pagamento será independentemente. Exceção feita às peças que estejam no período de garantia, as quais ficam sob responsabilidade da CONTRATADA.

7 - O prazo de duração do presente contrato é de um (1) ano, a partir de 01.01 a 31.12.78, podendo o mesmo ser renovado, se assim convier às partes, pelos termos e condições que no momento forem ajustados.

8 - O inadimplemento do presente Contrato, em qualquer de suas cláusulas, pelo CONTRATANTE ou pela CONTRATADA, acarretará rescisão de pleno direito do mesmo independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9 - A CONTRATADA fica dispensada de caução, por ser firma de reconhecida idoneidade.

10 - Fica eleito o fóro da Comarca de Belém, Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, para solução dos litígios porventura decorrentes do presente Contrato.

11 - O presente Contrato foi registrado às fls. 71 a 72 do livro próprio.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em três (3) vias de igual teor e para um só efeito em presença das testemunhas abaixo.

Belém, 30 de janeiro de 1978.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
AZAMOR CORRÊA BRITO

TESTEMUNHAS:

CELINA SEGOVICH
ROSA MARIA MOREIRA CAMPOS
Firmas reconhecidas no Cartório Diniz.

(G. Reg. nº 244)

*Impressos em Geral.
Fornecemos mediante
orçamento prévio às
entidades públicas,
particulares, profissionais
liberais e parlamentares*

**Informações na Diretoria
Administrativa da
IMPrensa Oficial**